

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº 25

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2019.

DATA DA REABERTURA: 29 de maio de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

RECURSOS:

3.3.90.30.24.00.00.00

**Material para manutenção de bens
imóveis**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote.

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO
PARANÁ**

**Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89**

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Obras

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 13 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem utilizados nos Diversos Departamentos do Município conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, de acordo com as cotações em anexo, e especificações do anexo I.

Atenciosamente,



Aloizio José Czar

Diretor de Obras, Viação, Serviços Públicos e Urbanos.

NOME DA EMPRESA: 08.779.150/0001-57
 L. A. DE BARROS COMÉRCIO DE
 FERRO E AÇO LTDA
ENDEREÇO: Avenida Marginal s/n
CNPJ: Rodovia - CEP:84.940-000
 Siqueira Campos - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CABO DE AÇO 3/8	M	100 70	13,93	
02	CLIPS 3/8	UND	20 14	3,04	
03	BROCA P/ FURAR FERRO ¼	UND	20 14	11,55	
04	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16	UND	40 28	17,35	
05	BROCA P/ FURAR FERRO 3/8	UND	20 14	24,30	
06	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 4	UND	40 28	33,55	
07	CANTONEIRA 1 X ¼6,00 MTS	UND	500 350	75,22	
08	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	500 350	36,90	
09	CANTONEIRA 1 X 3/166,00 MTS	UND	40 28	57,40	
10	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/86,00 MTS	UND	40 28	59,51	
11	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/166,00 MTS	UND	20 14	87,60	
12	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼6,00 MTS	UND	40 28	99,26	
13	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	40 28	181,60	
14	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	20 14	133,00	
15	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	40 28	201,00	
16	CANTONEIRA 2. ½X 3/16 6,00 MTS	UND	40 28	184,00	
17	CANTONEIRA 2. ½X 5/16 6,00 MTS	UND	20 14	258,00	
18	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS	UND	500 350	263,00	
19	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS	UND	20 14	226,00	
20	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20	UND	20 14	503,00	
21	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20	UND	40 28	295,00	
22	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00	UND	20 14	341,30	
23	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20	UND	40 28	229,00	
24	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00	UND	20 14	150,43	
25	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20	UND	40 28	261,47	
26	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00	UND	20 14	178,00	
27	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00	UND	40 28	89,90	
28	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20	UND	20 14	111,50	
29	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS	UND	50 35	42,15	
30	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	50 35	22,20	
31	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS	UND	50 35	99,65	
32	FERRO CHATO 1.1/2 X ¼6,00 MTS	UND	50 35	122,62	
33	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/86,00 MTS	UND	50 35	31,50	
34	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/86,00 MTS	UND	50 35	99,65	
35	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	50 35	94,64	
36	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	50 35	63,40	
37	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	50 35	118,95	
38	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/86,00 MTS	UND	50 35	162,85	

39	FERRO CHATO 3 X3/8 6,00 MTS	UND	50	35	193,15	
40	FERRO CHATO 3" X 1/2 6,00 MTS	UND	50	35	280,00	
41	FERRO CHATO 3/4 X 1/86,00 MTS	UND	50	35	18,80	
42	FERRO CHATO 3/8 X 1/86,00 MTS	UND	50	35	10,61	
43	FERRO CHATO 4 X 1/4 6,00 MTS	UND	50	35	194,00	
44	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS	UND	50	35	239,00	
45	DISCO DE CORTE 12" 10"	UND	200	140	13,70	
46	DISCO DE CORTE 7" <i>unox 6,85</i>	UND	100	70	5,40	
47	DISCO DESBASTE 7"	UND	100	70	10,75	
48	ELETRODO 48 2,5 MM	KG	150	105	36,00	
49	ELETRODO 46 2,5 MM	KG	150	105	21,41	
50	ELETRODO 46 3,25 MM	KG	100	70	21,41	
51	ELETRODO DE CORTE <i>CORTEND</i>	UND	100	70	30,85	
52	GONZO 1"	UND	100	70	12,53	
53	GONZO 3/4	UND	100	70	4,66	
54	GONZO 5/8	UND	100	70	2,52	
55	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS	UND	100		46,85	35
56	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 146,00 MTS	UND	500		69,30	200
57	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 166,00 MTS	UND	30	21	50,55	
58	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS	UND	50	35	92,13	
59	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS	UND	30	21	53,93	
60	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 146,00 MTS	UND	50	35	113,30	
61	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 166,00 MTS	UND	30	21	85,11	
62	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS	UND	50	35	103,40	
63	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS	UND	30	21	137,00	
64	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 166,00 MTS	UND	500		41,15	500
65	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 186,00 MTS	UND	500	350	32,42	
66	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 166,00 MTS	UND	100	70	60,05	
67	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 206,00 MTS	UND	50		35,22	50
68	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 206,00 MTS	UND	50	35	37,14	
69	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 146,00 MTS	UND	50	35	91,13	
70	ZARCÃO CINZA 18 LTS	UND	100		85,25	40
71	TELHA GALVANIZADA 6X1	UND	500	350	166,95	
72	TELHA GALVANIZADA 4X1	UND	100	70	111,30	
73	TELHA GALVANIZADA 3X1	UND	100	70	83,50	
74	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS	UND	150	105	149,00	
75	FERRO REDONDO 3/4 LISO 6,00 MTS	UND	100	70	82,20	
76	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS	UND	50	35	116,60	
77	FERRO REDONDO 1/2 LISO 6,00 MTS	UND	50	35	29,95	
78	TUBO GALVANIZADO 1/2 6,00 MTS	UND	30	21	82,50	

79	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS	UND	30 21	129,40	--
80	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS	UND	30 21	536,85	
81	SERVIÇO DE SOLDA POR ELETRODO DERRETIDO	UNI	10.000 7.000	18,00	

VALOR TOTAL:

R\$ 605.049,34

ASS. RESPONSÁVEL


.....
L.A. DE BARROS CO. DE FERRO E AÇO LTDA.
CARIMBO EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

81.470.056/0001-01
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRMÃOS
 BARBOSA LTDA
 Rua Marechal Deodoro, 1598
 Centro
 CEP: 84.940-000
 LISIQUEIRA CAMPOS - PR

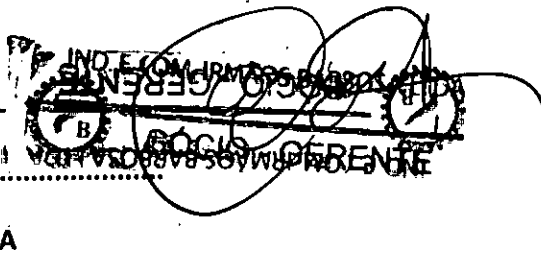
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALO R UNT.	TOTAL
01	CABO DE AÇO 3/8	M	100	16,00	
02	CLIPS 3/8	UND	20	4,80	
03	BROCA P/ FURAR FERRO ¼	UND	20	14,28	
04	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16	UND	40	19,50	
05	BROCA P/ FURAR FERRO 3/8	UND	20	29,80	
06	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA N° 4	UND	40	42,50	
07	CANTONEIRA 1 X ¼6,00 MTS	UND	500	80,60	
08	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	500	46,40	
09	CANTONEIRA 1 X 3/166,00 MTS	UND	40	67,30	
10	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/86,00 MTS	UND	40	99,80	
11	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/166,00 MTS	UND	20	116,26	
12	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼6,00 MTS	UND	40	191,60	
13	CANTONEIRA2 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	151,40	
14	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	237,20	
15	CANTONEIRA2 X 5/16 6,00 MTS	UND	40	198,00	
16	CANTONEIRA2. ½X 3/16 6,00 MTS	UND	40	275,00	
17	CANTONEIRA2. ½X 5/16 6,00 MTS	UND	20	291,00	
18	CANTONEIRA3 X ¼ 6,00 MTS	UND	500	282,00	
19	CANTONEIRA3 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	244,00	
20	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20	UND	20	610,00	
21	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20	UND	40	395,00	
22	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00	UND	20	391,00	
23	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20	UND	40	259,00	
24	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00	UND	20	170,00	
25	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20	UND	40	290,00	
26	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00	UND	20	179,00	
27	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00	UND	40	95,00	
28	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20	UND	20	129,00	
29	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	52,15	
30	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	31,80	
31	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS	UND	50	118,00	
32	FERRO CHATO 1.1/2 X ¼6,00 MTS	UND	50	142,00	
33	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/86,00 MTS	UND	50	61,80	
34	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/86,00 MTS	UND	50	119,50	
35	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	121,00	
36	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	50	79,40	
37	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	50	127,30	
38	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/86,00 MTS	UND	50	182,00	

39	FERRO CHATO 3 X3/8 6,00 MTS	UND	50	219,00
40	FERRO CHATO 3" X 1/2 6,00 MTS	UND	50	300,00
41	FERRO CHATO 3/4 X 1/86,00 MTS	UND	50	19,50
42	FERRO CHATO 3/8 X 1/86,00 MTS	UND	50	17,00
43	FERRO CHATO 4 X 1/4 6,00 MTS	UND	50	200,00
44	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS	UND	50	259,00
45	DISCO DE CORTE 12"	UND	200	13,80
46	DISCO DE CORTE 7"	UND	100	7,40
47	DISCO DESBASTE 7"	UND	100	10,75
48	ELETRODO 48 2,5 MM	KG	150	39,50
49	ELETRODO 46 2,5 MM	KG	150	21,40
50	ELETRODO 46 3,25 MM	KG	100	21,40
51	ELETRODO DE CORTE	UND	100	35,00
52	GONZO 1"	UND	100	16,00
53	GONZO 3/4	UND	100	7,00
54	GONZO 5/8	UND	100	4,00
55	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS	UND	100	50,00
56	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 146,00 MTS	UND	500	70,00
57	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 166,00 MTS	UND	30	80,00
58	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS	UND	50	120,00
59	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS	UND	30	70,00
60	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 146,00 MTS	UND	50	130,00
61	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 166,00 MTS	UND	30	90,00
62	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS	UND	50	120,00
63	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS	UND	30	140,00
64	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 166,00 MTS	UND	500	60,00
65	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 186,00 MTS	UND	500	40,00
66	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 166,00 MTS	UND	100	70,00
67	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 206,00 MTS	UND	50	40,00
68	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 206,00 MTS	UND	50	40,00
69	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 146,00 MTS	UND	50	120,00
70	ZARCÃO CINZA 18 LTS	UND	100	95,00
71	TELHA GALVANIZADA 6X1	UND	500	200,00
72	TELHA GALVANIZADA 4X1	UND	100	125,00
73	TELHA GALVANIZADA 3X1	UND	100	95,00
74	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS	UND	150	150,00
75	FERRO REDONDO 3/4 LISO 6,00 MTS	UND	100	95,00
76	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS	UND	50	125,00
77	FERRO REDONDO 1/2 LISO 6,00 MTS	UND	50	35,00
78	TUBO GALVANIZADO 1/2 6,00 MTS	UND	30	98,00

79	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS	UND	30	139,00	
80	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS	UND	30	655,00	
81	SERVIÇO DE SOLDA POR ELETRODO DERRETIDO	UNI	10.000	19,00	

VALOR TOTAL:

ASS. RESPONSÁVEL



CARIMBO EMPRESA

81.470.056/0001-01
INDUSTRIA E COMÉRCIO IRMÃOS
BARBOSA LTDA
Rua Marechal Deodoro, 1598
Centro
CEP: 84.940-000
[SIQUEIRA CAMPOS - PR]

Fabrica São João

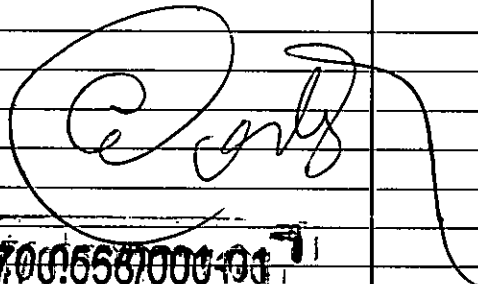
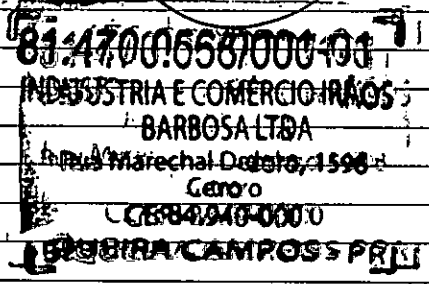
INDUSTRIA E COMERCIO IRMAOS BARBOSA LTDA CNPJ 81.470.056/0001-01

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1598, Centro Comercial, Siqueira Campos, R. CEP 84940000, Brasil Telefone de contato (43) 35711226

ORÇAMENTO

Data: 14/mar	Fone:
Sr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	
Insc. Est/RG:	CNPJ/CPF:
End: RUA: MARECHAL DEODORO 1837 - Centro	
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS	UF: PR

QUANT		R\$ UNIT	R\$ TOTAL
30	RECARGA DE GÁS PARA MÁQUINA DE SOLDA MIG T10M ³	R\$ 480,00	\$ 14,400,00
2	CILINDRO DE GÁS DE SOLDA MIG T10M ³	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	TOCHA PARA SOLDA MIG TORCH SBME 450 SEM RASPA-4 METROS	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
30	ARAME MIG 080MM 15KG	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00
50	LIMPA CONTATO 300ML 200G	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
30	ANTIRRESPINGO	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
40	BICO TOCHA COMPLETO	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$ 35.340,00

NOME DA EMPRESA: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA CAROLINA 1361

CNPJ: 77 127 512 0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT.	TOTAL
01	CABO DE AÇO 3/8	M	100	22,80	
02	CLIPS 3/8	UND	20	4,80	
03	BROCA P/ FURAR FERRO ¼	UND	20	14,17	
04	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16	UND	40	21,40	
05	BROCA P/ FURAR FERRO 3/8	UND	20	27,80	
06	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 4	UND	40	48,50	
07	CANTONEIRA 1 X ¼6,00 MTS	UND	500	89,80	
08	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	500	46,90	
09	CANTONEIRA 1 X 3/166,00 MTS	UND	40	66,40	
10	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/86,00 MTS	UND	40	69,51	
11	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/166,00 MTS	UND	20	97,60	
12	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼6,00 MTS	UND	40	109,26	
13	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	191,60	
14	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	151,00	
15	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	40	209,00	
16	CANTONEIRA 2. ½X 3/16 6,00 MTS	UND	40	194,00	
17	CANTONEIRA 2. ½X 5/16 6,00 MTS	UND	20	278,00	
18	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS	UND	500	283,00	
19	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	246,00	
20	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20	UND	20	590,00	
21	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20	UND	40	295,00	
22	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00	UND	20	412,00	
23	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20	UND	40	329,00	
24	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00	UND	20	192,00	
25	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20	UND	40	292,00	
26	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00	UND	20	278,00	
27	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00	UND	40	1899,00	
28	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20	UND	20	211,00	
29	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	72,40	
30	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	48,00	
31	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS	UND	50	129,00	
32	FERRO CHATO 1.1/2 X ¼6,00 MTS	UND	50	129,80	
33	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/86,00 MTS	UND	50	31,50	
34	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/86,00 MTS	UND	50	192,40	
35	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	97,60	
36	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	50	73,40	
37	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	50	119,00	
38	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/86,00 MTS	UND	50	182,50	

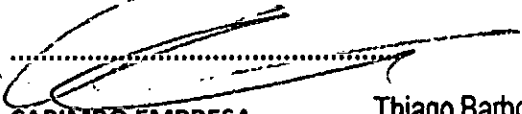
39	FERRO CHATO 3 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	225,00
40	FERRO CHATO 3" X 1/2 6,00 MTS	UND	50	340,00
41	FERRO CHATO 3/4 X 1/86,00 MTS	UND	50	28,80
42	FERRO CHATO 3/8 X 1/86,00 MTS	UND	50	16,10
43	FERRO CHATO 4 X 1/4 6,00 MTS	UND	50	219,00
44	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS	UND	50	260,00
45	DISCO DE CORTE 12"	UND	200	17,00
46	DISCO DE CORTE 7"	UND	100	12,00
47	DISCO DESBASTE 7"	UND	100	12,00
48	ELETRODO 48 2,5 MM	KG	150	46,00
49	ELETRODO 46 2,5 MM	KG	150	29,00
50	ELETRODO 46 3,25 MM	KG	100	29,00
51	ELETRODO DE CORTE	UND	100	49,00
52	GONZO 1"	UND	100	17,90
53	GONZO 3/4	UND	100	8,00
54	GONZO 5/8	UND	100	4,50
55	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS	UND	100	66,80
56	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 146,00 MTS	UND	500	89,00
57	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 166,00 MTS	UND	30	77,00
58	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS	UND	50	129,00
59	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS	UND	30	83,00
60	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 146,00 MTS	UND	50	117,00
61	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 166,00 MTS	UND	30	95,00
62	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS	UND	50	150,00
63	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS	UND	30	187,00
64	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 166,00 MTS	UND	500	620,00
65	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 186,00 MTS	UND	500	52,00
66	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 166,00 MTS	UND	100	80,00
67	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 206,00 MTS	UND	50	55,00
68	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 206,00 MTS	UND	50	47,00
69	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 146,00 MTS	UND	50	120,00
70	ZARCÃO CINZA 18 LTS	UND	100	110,00
71	TELHA GALVANIZADA 6X1	UND	500	180,00
72	TELHA GALVANIZADA 4X1	UND	100	120,00
73	TELHA GALVANIZADA 3X1	UND	100	90,00
74	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS	UND	150	159,00
75	FERRO REDONDO 3/4 LISO 6,00 MTS	UND	100	92,00
76	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS	UND	50	136,00
77	FERRO REDONDO 1/2 LISO 6,00 MTS	UND	50	39,40
78	TUBO GALVANIZADO 1/2 6,00 MTS	UND	30	99,80

79	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS	UND	30	149,00
80	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS	UND	30	638,00
81	SERVIÇO DE SOLDA POR ELETRODO DERRETIDO	UNI	10.000	17,00 ✓

VALOR TOTAL:

R\$ 890.345,49

ASS. RESPONSÁVEL



CARIMBO EMPRESA

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

77.127.512/0001-48
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
BARBOSA LTDA
Rua Maria Carolina, nº 1361
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

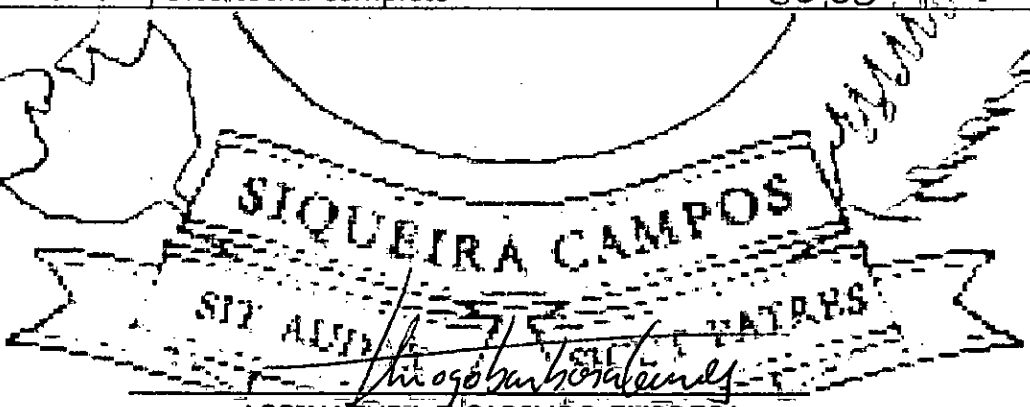
ENDEREÇO: RUA MARIA CAROLINA 1361

CNPJ: 77.127.512/0001-48

DATA: 16/03/2019.



Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
01	30 15	Recarga de gás para Máquina de Solda Mig T10M ³	460,00	
02	02	Cilindro de gás de Solda Mig T10M ³	950,00	
03	04	Tocha para solda Mig Torch SBME 450 sem Raspa – 4 metros	820,00	
04	30	Arame mig 080mm 15.kg	348,00	
05	50	Limpa contato 300ml 200g	35,00	
06	30	Antirrespingo	58,00	
07	40	Bicô, tocha completo	60,00	



ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

77.127.512/0001-48
 INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
 BARBOSA LTDA
 Rua Maria Carolina, nº 1361
 Centro - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR

AGRINIL MAQUINAS E FERRAMENTAS

RUA BENEDITO SALLES,1449
CARLOPOLIS-PR CEP 86420-000

19/03/2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ:76919083000189

FONE: 43 3571-1122,

50- LIMPA CONTATO 300ml 200gr.....	R\$28,00
30-ANTI RESPINGO	R\$35,00
30-ARAME MIG 0,8mm 15kg	R\$275,00

VALOR TOTAL...R\$10.700,00

Pagamento a vista

Prazo de entrega 30 DIAS

Prazo validade proposta 30 dias

Vendedor: VANESSA DA ROSA

85.470.946/0001-74

AGRINIL MAQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA - ME

Rua Benedito Salles, 1449 - Centro
CEP: 86420-000

Lo CARLOPOLIS AGRICOLAS

CNPJ-85470946000174



TARFIL

IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Orçamento

A/C

Prefeitura Municipal Siqueira Campos - PR

50 - Limpa contato 30ml 200gr	R\$ 25,00
30 - Anti-respingo	R\$ 32,00
30 - Arame MIG 0,8 15Kg	R\$ 270,00

TOTAL R\$ 10.310,00

Prazo entrega: 30 dias
Cond.Pgto: á vista

78.056.710/0001-20

TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS
E FERRAMENTAS LTDA.

Joaquim Távora, 19 de março de 2019

Avenida Paraná, 420
Centro - CEP 86455-000

Joaquim Távora - Paraná

Tarfil Irrigação Maquinas e Ferramentas LTDA

NF OVCAR MAQUINAS AGRICOLAS

PARIGOUT DE SOUZA,2358
SIQUEIRA CAMPOS-PR CEP 84940-000

19/03/2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

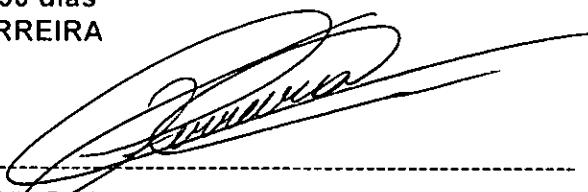
CNPJ:76919083000189

FONE: 43 3571-1122

50- LIMPA CONTATO 300ml 200gr.....	R\$33,00
30-ANTI RESPINGO	R\$39,00
30-ARAME MIG 0,8mm 15kg	R\$290,00

VALOR TOTAL...R\$11.520,00

Pagamento a vista
Prazo de entrega 30 DIAS
Prazo validade proposta 30 dias
Vendedor: ALTIERES FERREIRA



NF OVCAR MAQUINAS AGRICOLAS
CNPJ-10176172000174

10.176.172/0001-74

N.F.Ovcar Máquinas Agrícolas

Red. Parigout de Souza, 2358
Bairro Boa Vista - CEP 84940-000
Siqueira Campos - Paraná



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

cotação gas para solda mig

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
 Para: oximed.isac@hotmail.com

18 de março de 2019 16:09

Boa tarde Isac

Segue em anexo modelo para cotação conforme contato telefônico, lembrando que pode cotar somente os itens que você trabalha.

Atenciosamente, aguardo

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras



Livre de vírus. www.avast.com.



Cotação Solda Mig.docx

84K

ISAC DIEGO <oximed.isac@hotmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

22 de março de 2019 09:07

Bom dia

segue em anexo a NF

ATT

ISAC

OXIMED

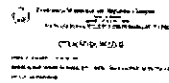
De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de março de 2019 17:09

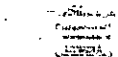
Para: oximed.isac@hotmail.com

Assunto: cotação gas para solda mig

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO SIQUEIRA.png
4080K





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: ISAC DIEGO DA ROSA - ME

ENDEREÇO: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 – CENTRO- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA- PR

CNPJ: 14.513.950/0001-24

DATA: 22/03/2019.

Item:	Quantidade:	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (\$):	Valor Total (\$):
01	30	Recarga de gás para Máquina de Solda Mig T10M ³	300,00	9.000,00
02	02	Cilindro de gás de Solda Mig T10M ³	1500,00	3.000,00
03	04	Tocha para solda Mig Torch SBME 450 sem Raspa – 4 metros		
04	30	Arame mig 080mm 15 kg		
05	50	Limpa contato 300ml 200g		
06	30	Antirrespingo		
07	40	Bico tocha completo		

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

14.513.950/0001-24

ISAC DIEGO DA ROSA - ME

Rua Munhoz da Rocha, 191
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 14 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 22 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada. Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 618.547,99 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 27 de março de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de tubos, ferragens e outros materiais para esquadrias metálicas a serem fornecidos pelo período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 618.547,99.

OBS: Toda e qualquer aquisição de produtos ou serviços deve ter previamente a autorização de fornecimento com prévio empenho para a devida reserva orçamentária e financeira.

3.3.90.30.24.00.00.00

Material para manutenção de bens imóveis

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

22

(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
---	---------------------	------	-------------------------------

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

23

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às 09h00min do dia 17 de abril de 2019, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 17/04/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 17/04/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE. PELO PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2.2 O valor máximo deste edital é R\$ 618.547,99 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

2.3 Os Lotes 01, 04 e 05 são para ampla concorrência; O lote 02, 03, 06 e 07, são EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

24

2.4 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 para participação dos lotes exclusivos serão abertos para ampla concorrência.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

25

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.24.00.00.00	Material para manutenção de bens imóveis
-----------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

26

(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ITENS constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

27

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor por LOTE* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

31

dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

34

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.4 O prazo de entrega dos materiais serão de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

37

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 29 de março de 2019


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 40
Nr.: 14/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Data do Processo Adm.: 25/03/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
	70,00 ✓	M	CABO DE AÇO 3/8 -		13,9300 ✓	975,1000
2	14,00 ✓	UND	CLIPS 3/8		3,0400 ✓	42,5600
3	14,00 ✓	UND	BROCA P/ FURAR FERRO ¼		11,5500 ✓	161,7000
4	28,00 ✓	UND	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16		17,3500 ✓	485,8000
5	14,00 ✓	UND	BROCA PARA FURAR FERRO 3/8		24,3000 ✓	340,2000
6	28,00 ✓	UND	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA N° 4 -		33,5500 ✓	939,4000
7	350,00 ✓	UND	CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS -		75,2200 ✓	26.327,0000
8	350,00 ✓	UND	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS -		36,9000 ✓	12.915,0000
9	28,00 ✓	UND	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS -		57,4000 ✓	1.607,2000
10	28,00 ✓	UND	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -		59,5100 ✓	1.666,2800
11	14,00 ✓	UND	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS -		87,6000 ✓	1.226,4000
12	28,00 ✓	UND	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼ 6,00 MTS -		99,2600 ✓	2.779,2800
13	28,00 ✓	UND	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS		151,4000 ✓	4.239,2000
14	14,00 ✓	UND	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS		131,0000 ✓	1.834,0000
15	28,00 ✓	UND	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS -		198,0000 ✓	5.544,0000
16	28,00 ✓	UND	CANTONEIRA 2. ¼ X 3/16 6,00 MTS -		184,0000 ✓	5.152,0000
17	14,00 ✓	UND	CANTONEIRA 2. ¼ X 5/16 6,00 MTS -		258,0000 ✓	3.612,0000
18	350,00 ✓	UND	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS -		263,0000 ✓	92.050,0000
19	14,00 ✓	UND	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS -		226,0000 ✓	3.164,0000
	140,00 ✓	UND	DISCO DE CORTE 10"		13,7000 ✓	1.918,0000
46	70,00 ✓	UND	DISCO DE CORTE 7" -		5,4000 ✓	378,0000
47	70,00 ✓	UND	DISCO DESBASTE 7" -		10,7500 ✓	752,5000
48	105,00 ✓	KG	ELETRODO 48 2,5 MM -		36,0000 ✓	3.780,0000
49	105,00 ✓	KG	ELETRODO 46 2,5 MM -		21,4000 ✓	2.247,0000
50	70,00 ✓	KG	ELETRODO 46 3,25 MM -		21,4000 ✓	1.498,0000
51	70,00 ✓	UND	ELETRODO DE CORTE -		30,8500 ✓	2.159,5000
52	70,00 ✓	UND	GONZO 1" -		12,5300 ✓	877,1000
53	70,00 ✓	UND	GONZO ¼ -		4,6600 ✓	326,2000
54	70,00 ✓	UND	GONZO 5/8 -		2,5200 ✓	176,4000
70	40,00 ✓	UND	ZARCÃO CINZA 18 LTS -		85,2500 ✓	3.410,0000
Total Máximo do Lote:						182.583,8200
Lote: 2						
20	14,00 ✓	UND	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20 -		503,0000 ✓	7.042,0000
21	28,00 ✓	UND	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20 -		295,0000 ✓	8.260,0000
22	14,00 ✓	UND	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00 -		371,3000 ✓	5.198,2000
23	28,00 ✓	UND	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20 -		229,0000 ✓	6.412,0000
24	14,00 ✓	UND	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00 -		150,4300 ✓	2.106,0200
25	28,00 ✓	UND	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20 -		261,4700 ✓	7.321,1600
26	14,00 ✓	UND	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00 -		178,0000 ✓	2.492,0000
27	28,00 ✓	UND	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00 -		89,9000 ✓	2.517,2000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2019 - PR 41

Processo Administrativo: 33/2019
Data do Processo Adm.: 25/03/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
28	14,00 ✓	UND	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20 -		111,5000 ✓	1.561,0000
Total Máximo do Lote:						42.909,5800
Lote: 3						
29	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS -		42,1500 ✓	1.475,2500
30	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS -		22,2000 ✓	777,0000
31	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS -		99,6500 ✓	3.487,7500
32	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X ½ 6,00 MTS -		122,6200 ✓	4.291,7000
33	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -		31,5000 ✓	1.102,5000
34	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS -		99,6500 ✓	3.487,7500
35	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS -		94,6400 ✓	3.312,4000
36	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS -		63,4000 ✓	2.219,0000
37	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS -		118,9500 ✓	4.163,2500
38	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS -		162,8500 ✓	5.699,7500
39	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 3 X3/8 6,00 MTS -		193,1500 ✓	6.760,2500
40	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 3" X ½ 6,00 MTS -		280,0000 ✓	9.800,0000
41	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO ¾ X 1/8 6,00 MTS -		18,8000 ✓	658,0000
42	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS -		10,6100 ✓	371,3500
43	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 4 X ¼ 6,00 MTS -		194,0000 ✓	6.790,0000
44	35,00 ✓	UND	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS -		239,0000 ✓	8.365,0000
Total Máximo do Lote:						62.760,9500
Lote: 4						
55	35,00 ✓	UND	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS -		46,8500 ✓	1.639,7500
56	200,00 ✓	UND	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS -		69,3000 ✓	13.860,0000
57	21,00 ✓	UND	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS -		50,5500 ✓	1.061,5500
58	35,00 ✓	UND	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS -		92,1300 ✓	3.224,5500
59	21,00 ✓	UND	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS -		53,9300 ✓	1.132,5300
60	35,00 ✓	UND	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS -		113,3000 ✓	3.965,5000
61	21,00 ✓	UND	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS -		85,1100 ✓	1.787,3100
62	35,00 ✓	UND	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS -		103,4000 ✓	3.619,0000
63	21,00 ✓	UND	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS -		137,0000 ✓	2.877,0000
64	500,00 ✓	UND	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS -		41,1500 ✓	20.575,0000
65	350,00 ✓	UND	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS -		32,4200 ✓	11.347,0000
66	70,00 ✓	UND	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS -		60,0500 ✓	4.203,5000
67	50,00 ✓	UND	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS -		35,2200 ✓	1.761,0000
68	35,00 ✓	UND	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS -		37,1400 ✓	1.299,9000
69	35,00 ✓	UND	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS -		91,1300 ✓	3.189,5500
78	21,00 ✓	UND	TUBO GALVANIZADO ½ 6,00 MTS -		82,5000 ✓	1.732,5000
79	21,00 ✓	UND	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS -		129,4000 ✓	2.717,4000
80	21,00 ✓	UND	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS -		536,8500 ✓	11.273,8500
81	7.000,00 ✓	UND	SERVIÇO DE SOLDA POR ELETRODO DERRETIDO		17,0000 ✓	119.000,0000
Total Máximo do Lote:						210.266,8900
Lote: 5						
71	350,00 ✓	UND	TELHA GALVANIZADA 6X1 -		166,9500 ✓	58.432,5000
72	70,00 ✓	UND	TELHA GALVANIZADA 4X1 -		111,3000 ✓	7.791,0000
73	70,00 ✓	UND	TELHA GALVANIZADA 3X1 -		83,5000 ✓	5.845,0000
74	105,00 ✓	UND	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS -		149,0000 ✓	15.645,0000
75	70,00 ✓	UND	FERRO REDONDO ¼ LISO 6,00 MTS -		82,2000 ✓	5.754,0000

2.000,00

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR

42

Processo Administrativo: 33/2019
Data do Processo Adm.: 25/03/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
76	35,00	UND	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS -		116,6000	4.081,0000
77	35,00	UND	FERRO REDONDO 1/2 LISO 6,00 MTS -		29,9500	1.048,2500
Total Máximo do Lote:						98.596,7500
Lote: 6						
82	15,00	UND	RECARGA DE GÁS PARA MAQUINA DE SOLDA MIG T10M ³		300,0000	4.500,0000
83	2,00	UND	CILINDRO DE GÁS DE SOLDA MIG T10M ³		950,0000	1.900,0000
Total Máximo do Lote:						6.400,0000
Lote: 7						
84	4,00	UND	TOCHA PARA SOLDA MIG TORCH SBME 450 SEM RASPA 4 METROS		680,0000	2.720,0000
85	30,00	UND	ARAME MIG 080MM 15 KG		270,0000	8.100,0000
86	50,00	UND	LIMPA CONTATO 300ML 200G		25,0000	1.250,0000
87	30,00	UND	ANTI RESPINGO PARA SOLDA		32,0000	960,0000
88	40,00	UND	BICO TOCHA COMPLETO		50,0000	2.000,0000
Total Máximo do Lote:						15.030,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	618.547,9900



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço GLOBAL. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total LOTE R\$...(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome e CPF do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

46

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

47

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

48

ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2019 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) lote, no valor de R\$, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

49

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.24.00.00.00	Material para manutenção de bens imóveis
-----------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremediáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação

SN

J



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

J



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

55

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

57

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

9

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 29 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 14/2019 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 356119
Data: 01-04-19
Horário: 08.44
Assinatura: GPS.



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 074/2019

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2019, que tem como objeto o registro de preço para a aquisição de tubos, ferragens e outros materiais para esquadilhas metálicas a serem utilizadas nos diversos Departamentos Municipais.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja, pregão presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A título de registro consta informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

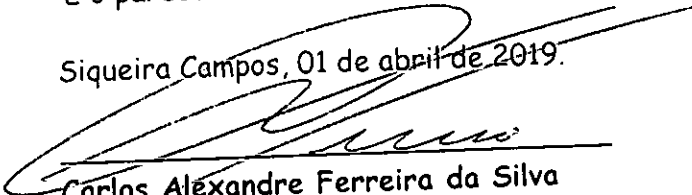
Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para aquisição de tubos, ferragens e outros materiais para esquadilhas metálicas a serem utilizados nos diversos departamentos do município.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 03/18);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.19);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.21/22);
- Minuta do Edital (fls.23/57);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.59/60).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 033/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão processante.

O Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, o contido na denúncia formulada pelo Ilustre Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaté/PR, cujo o inteiro teor e documentos estão anexos e fazem parte desta Portaria, porém não constarão da publicação nos órgãos oficiais, a fim de resguardar a identidade dos envolvidos, posto que este Processo Administrativo Disciplinar tem caráter sigiloso.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 145, da Lei Municipal nº 111/92, de 01/04/1992 – (Estatuto dos Servidores do Município de Conselheiro Mairinck, das Autarquias e das Fundações Municipais), que preceitua: A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado, ampla defesa.

RESOLVE

I – INSTAURAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de J. L. G. RG 9.059 253-0 (PR), Servidor Público Municipal de Conselheiro Mairinck, em razão das condutas descritas no artigo 2º desta Portaria

Art. 2º A conduta narrada caracteriza em lese o descumprimento dos deveres e responsabilidades pelo servidor público municipal, especificamente o disposto no inciso I, alínea 'a', do inciso V, incisos IX e XI, do art. 118, da Lei Municipal nº 111/92, de 01/04/1992 – (Estatuto dos Servidores do Município de Conselheiro Mairinck, das Autarquias e das Fundações Municipais), abaixo delimitado:

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR
DOS DEVERES

Art. 118 – São deveres do Servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

(...)

V – Atender com presteza:

a) Ao público em geral, respeitando as informações requeridas, ressalvas as protegidas por sigilo.

(...)

IX – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

(...)

XI – Tratar com urbanidade, as pessoas.

(...)

Art. 119 – Circunstâncias que podem influir na aplicação das penalidades abaixo descritas, conforme determina os incisos I e II, dos arts. 129 e 130, da Lei Municipal nº 111/92, de 01/04/1992 – (Estatuto dos Servidores do Município de Conselheiro Mairinck, das Autarquias e das Fundações Municipais), a depender da dosimetria da pena após a comprovação do fato e da autoria:

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 129 – São penalidades disciplinares:

I – advertência

II – suspensão

(...)

Art. 130 – Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos dela decorrentes para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

II - DETERMINAR

Art. 4º Intime-se o Servidor denunciado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, na qual também deverá apresentar as provas que pretende produzir, com o nome, a qualificação e endereço completo das possíveis testemunhas.

Art. 5º Como não se vislumbra, pelo menos neste momento que o Denunciado pode influir no bom andamento para apuração dos fatos determinados por este processo administrativo disciplinar, resolve-se inicialmente pelo não afastamento da mesma de suas funções.

Parágrafo único – Caso durante o processo administrativo disciplinar vislumbra-se a possibilidade de a Denunciada vir a influir na apuração da irregularidade, será concedida medida cautelar determinando o afastamento preventivo da Servidora Denunciada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo o afastamento ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos ainda que não concluído o processo

Art. 6º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional e ao Ministério Público

Art. 7º Para fins de instrução do Processo Administrativo Disciplinar, fica constituída uma Comissão Processante composta de 03 (três) Servidores Estáveis sendo primeiro revestido na qualidade de Presidente, o segundo Secretário e o terceiro Membro Vogal, como segue

1º. Presidente: ILTON APARECIDO INÁCIO - CI-RG nº 8.111.046-8 (SSP-PR)

2º. Membro/Secretário. ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ - CI-RG nº 5.807.640-6 (SSP-PR)

3º. Membro Vogal. MILTON SÉRGIO RODRIGUES - CI-RG nº 15.258.367-1 (SSP-SP)

Art. 8º Fica designado o Assessor Jurídico do Município Dr. Marcelo Martinez Dib (OAB-PR 71.869), para auxiliar e assessorar a comissão nas questões judiciais que surgirem durante a instrução do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo para a conclusão dos trabalhos em no máximo 60 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, tantas vezes que manifestar necessária para a instrução processual, conforme determina o artigo 154, da Lei Municipal nº 111/92, de 01/04/1992 – (Estatuto dos Servidores do Município de Conselheiro Mairinck, das Autarquias e das Fundações Municipais), contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 10 Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do Relatório Final

Art. 11 Além das normas especificadas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Comissão goza de liberdade e independência, podendo valer-se dos instrumentos válidos para a correta formação do seu juízo, chamando testemunhas a depor, requisitar documentos, realizar inspeções e diligências, valer-se de assessores, peritos, técnicos, enfim, reunir os meios disponíveis para a análise e constatação mais fiel do que efetivamente possa ter ocorrido.

Art. 12 Em obediência ao devido processo legal, desde a citação, facultar-se-á à denunciada, ou a seu procurador, devidamente constituído, o exame dos autos para formulação de sua defesa, conforme prescrito na Constituição Federal, que assegura a todo acusado, em processo administrativo, a garantia de ampla-defesa e contraditório, compreendendo-se "a ciência da acusação, vistas aos autos na reparação, a oportunidade para oferecimento de contestação e provas, a inquirição e perguntas de testemunhas, e a observância do devido processo legal".

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

CITE-SE

INTIME-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (02/04/2019).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

LUAN MARQUES DE ARAÚJO

DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 14/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 17 de abril de 2019.

ABERTURA: 17 de abril de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 02 de abril de 2019.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

Pregão e o código UASG 987885. Outras informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de abril de 2019.

Paulo Cesar Magnuskei

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

28093/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar - fios de sutura, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2019 - às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.sarandi.pr.gov.br/portal/licitacoes/licitacao_ditoa.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 1º de abril de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

28090/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de Empresa Especializada na manutenção preventiva e corretiva de autoclaves das marcas SERCOM e BAUMER com fornecimento de peças e mão de obra, necessária à Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 029/2019 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 23 de abril de 2019, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/licitacoes/licitacao_ditoa.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 01 de abril de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

28243/2019

Sapopema

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019**

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO, CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO, conforme a publicação do Diário Oficial dos 25/03/2019, Diário Oficial do Paraná do Solicitação da Secretaria Municipal de Rodoviários, viu-se a necessidade de retificações em questão.

Sapopema, 02 de abril
Dirce de Fátima V. de

Pregoeira

Sarandi

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 05/2019-PMS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OROS DE PÁSCOA, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE : EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que fica redesignada nova data de abertura, qual seja, o dia 05 de abril de 2019, às 09:00 horas, local: na sala reuniões de Licitações, sito a Rua Guaiçopó, 484, sala 04, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão no lado do número 575 - Centro, Sarandi - Paraná. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 02 de abril de 2019.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

28344/2019

Siqueira Campos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 14/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRIHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 17 de abril de 2019.

ABERTURA: 17 de abril de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 02 de abril de 2019.

Julliana Cristina de Souza
Pregoeira

28408/2019

Sulina

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2019**

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 18/04/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/04/2019 até dia 18/04/2019 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/04/2019, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/04/2019, às 09h:20min. **LOCAL:** http://www.comprasnet.gov.br/licitacoes/licitacao_ditoa.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sulina, sita à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina, 02 de abril de 2019. PAULO HORN, Prefeito Municipal.

28286/2019

Telêmaco Borba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2019**
O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, cujo objeto é a aquisição de serviços de Alvenaria e Revestimento com o tipo Menor Preço Por Lote, através do qual foram efetuadas alterações no Edital, as propostas foram alteradas para 16 de abril de 2019, às 09h00min.

Secretaria Municipal de Administração - Divisão 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.
Podendo ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação no endereço supra citado ou através do site www.pr.gov.br/compraspublicas/index.php.
Telêmaco Borba, 02 de abril de 2019.
de Maria Bittencour
Pregoeira

28349/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
284793219**

Documento emitido em 04/04/2019 11:02:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10408 | 03/04/2019 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

28284/2019

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 16 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicito a SUSPENSÃO da LICITAÇÃO para Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, marcada para o dia 17 de abril de 2019, para readequação dos itens do anexo I.

Solicito que seja diminuído a quantidade do item "Serviço de solda por eletrodo derretido" para 2.000 unidades e que seja separado do lote de tubos.

Solicito também que seja incluído no Edital em questão, para que seja licitado os itens relacionados abaixo, devido a necessidade desses equipamentos para darmos continuidade aos trabalhos demandados pelo Município.

QTD	ITEM
02	Martelete Makita Comb. 24mm Modelo – HR2470 127v
01	Maquina de solda Mig mega plus 400Amp/trifásica com gás
02	Martelete Rompedor Perfurador Combinado 880w Mdp853 Dwt

- 01 Tocha MIG/MAG 400 A TMV 400
- 01 Regulador de gás econômico – 50I – Argônio
- 01 Mascara de solda automática
- 01 Martelo Demolidor Tc-dh 1600/1-1600w Einhel 220v
- 01 Motobomba Auto escorvante gasolina 6hp

Atenciosamente,



Aloizio José Czar
Secretário Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Orçamento: 17924037

Nome: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Endereço: R PC MARECHAL DEODORO - 1837 -
Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS-PR
Email: aurelioricardobraun@gmail.com**Documento(CPF/CNPJ):** 76919083000189
Documento(RG/IE): ISENT0
Cep: 84940-000
Telefone: (43) 35711122 **Celular:** (43) 35711231
Assistente: jubson lima**Entrega****Endereço:** R PC MARECHAL DEODORO 1837 - 1837 -
Bairro: CENTRO**Cidade:** SIQUEIRA CAMPOS-PR
CEP: 84940000**Produtos**

Código	Produto	Quantidade	Preço Unitário	Sub Total
1 1784060	Máquina de Solda MIG Mega Plus 400A Trifásica Cabeçote Interno - BAMBOZZI-20529070289	1	R\$ 7.988,78	R\$ 7.988,78
2 1504758	Martelo Demolidor SDS Max 1510W 110V com Maleta - MAKITA-HM1213C	1	R\$ 3.855,44	R\$ 3.855,44
3 880513	Moto Bomba Autoescorvante a Gasolina de 6,0 HP 2 x 2 Pol. - TOYAMA-TFAE2RF60FX2V	1	R\$ 877,67	R\$ 877,67
4 916748	Martelete Combinado Makita 800W 110V com Maleta - MAKITA-HR2470	1	R\$ 688,78	R\$ 688,78
SubTotal:				R\$ 13.410,67
+ Frete:				R\$ 255,70
= Total:				R\$ 13.666,37

Forma de Pagamento

Descrição	Parcelas	Valor Parcela	Total
Bônus à Prazo	-1	R\$ 13.666,37	R\$ 13.666,37

Dados Complementares**Mensagem:****Data Orçamento:** 18/04/2019**Validade:** 20/04/2019



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Fwd: Fwd: TESTE

1 mensagem

Aurelio Ricardo Braun <aurelioricardobraun@gmail.com>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

19 de abril de 2019 10:55

----- Forwarded message -----

De: **Jubson** <thalesjubson@gurgelmix.com.br>
Date: qui, 18 de abr de 2019 às 12:08
Subject: Re: Fwd: TESTE
To: Aurelio Ricardo Braun <aurelioricardobraun@gmail.com>

Boa tarde Sr. Aurelio;

Anexo orçamento para sua aprovação;

São opções para pagamento a escolher:

- Faturamento (valor do anexo) 30 dias direto ou parcelado 30,60,90 e 120 dias; **Obs:** O boleto faturado poderá ser solicitado entrada de 50% (sobre da análise de crédito);
- Dividido no carnê ou cheque em até 24 vezes;
- Cartão de crédito em até (12) doze vezes sem juros;
- **Faturado com desconto de 10% (mesmo valor do site) no boleto bancário para (10) dez dias (acima de R\$ 300,00) ou a vista pra um dia;**

Aguardo seu contato com a autorização expressa ou ordem de compras;

Qualquer dúvida estou à disposição;

Atenciosamente.



Thales Jubson
Consultor de vendas Corporativas

Fone 11 3185-6786
Email thalesjubson@gurgelmix.com.br
Site www.lojadomecanico.com.br
Facebook.com.br/lojadomecanico

Em 17/04/2019 11:02, Aurelio Ricardo Braun escreveu:

martetele 800 w

69

 17924037 MUNICIPIO_DE_SIQUEIRA_CAMPOS_ORC_17924037.pdf
69K

000000



TARFIL

IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Orçamento

A/C

Prefeitura Municipal Siqueira Campos - PR

01 - Máquina solda MIG mega plus: 400Amp/trifásica c/gás Bambozi R\$ 7.900,00

TOTAL R\$ 7.900,00

Prazo entrega 30 dias
Cond. Pgto a vista

78.056.710/0001-20

TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS
E FERRAMENTAS LTDA.

Avenida Paraná, 420

Centro - CEP 86455-000

Joaquim Távora - Paraná

Joaquim Távora, 19 de março de 2019.

Tarfil Irrigação Máquinas e Ferramentas LTDA
CNPJ 78 056 710/0001-20

Soletécnica

Rua São Salvador , 134 - CNPJ: 04.520.544/0001-35
Soletécnica Equipamentos Hidráulicos EIRELI - EPP
(041)3033-0115 - (041)8810-4837
percy@soletecnica.com.br

72
SOLETÉCNICA

Orçamento Nº: 000185

Hora e Data: 08:56 17/04/2019

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Contato:

CNPJ/CPF: 76.919.083/0001-89

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1837
CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS-PR

Fone: (43) 3571-1122

Email: percy@soletecnica.com.br

IE/RG: ISENTO

CEP: 84.940-000

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
	Martelete Makita Comb 24mm Modelo - HR2470 127v	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.150,00
	Maquina De Solda Mig 408t Smashweld Trifásica - Esab	R\$ 18.960,00	1	R\$ 18.960,00
	Martelete Rompedor Perfurador Combinado 880w Mpd853 Dwt	R\$ 1.550,00	1	R\$ 1.550,00
	Tocha MIG/MAG 400A TMV 400	R\$ 1.566,00	1	R\$ 1.566,00
	Regulador De Gás Econômico - 50l - Argônio	R\$ 860,00	1	R\$ 860,00
	Mascara De Solda Automática	R\$ 580,00	1	R\$ 580,00
	Martelo Demolidor Tc-dh 1600/1-1600w Einhell 220v	R\$ 3.250,00	1	R\$ 3.250,00
	Motobomba Auto Escorvante Gasolina 6hp	R\$ 1.830,00	1	R\$ 1.830,00
	Cilindro Para Argônio 10m3 (50 Litros)	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.150,00

TOTAL A PAGAR : R\$ 32.896,00

Válido até : sábado - 27/abril/2019

Forma de pagamento/observações

****28 DIAS****

****NÃO INCLUSO FRETE****

****GARANTIA DO EQUIPAMENTO OFERTADO PELA FABRICANTE****

PRODUTOS:

****Favor verificar disponibilidade em estoque e prazos de entrega do produto solicitado antes de fechar a cotação****

****Os materiais relacionados no campo PRODUTOS para confecção de peças podem ser fornecidos pelo Cliente.****

SERVIÇOS:

****Os preços não incluem qualquer tipo de envio do produto ao Cliente****

****Os valores de serviços ou peças devem respeitar as quantidades especificadas no orçamento, não sendo válidos para quantidades menores.****

****Para aprovação de lotes inferiores a 5000 peças não serão fornecidos amostras ou protótipo gratuitamente, havendo a necessidade das mesmas serem cotadas separadamente.****

****Serviços onde o material será fornecido pelo Cliente é necessário o envio de Nota Fiscal de remessa para Industrialização juntamente com o material****

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

**** À VISTA - primeira compra ou empresas não cadastradas;****

****FATURADO - empresas previamente cadastradas.****

Atenciosamente,

Percy Willian Bergamin

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: percy@soletecnica.com.br
Para: bc-siqueiracampos@pm.pr.gov.br
Data: 17/04/2019 09:29 (18 minutos atrás)
Assunto: Orçamento materiais solicitados
Anexos: image001.jpg (42 KB)
O.V. 185.pdf (47 KB)

SOLETÉCNICA
DESENCARCERADORES

www.soletecnica.com.br

Locação | Fabricação | Manutenção | Peças



Bom dia Sd. Aurélio

Segue em anexo nosso orçamento para fornecimento dos materiais solicitados

Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Percy Willian
Resp. Técnico

SOLETÉCNICA

Rua São Salvador, 134 - Pinhais - PR
CEP 83.320-200
Tel: (041) 3033-0115 (41) 98810-4837
percy@soletecnica.com.br



Livre de vírus. www.avast.com

74



HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
CNPJ- 76.919.083/0001-89 - Inscrição Estadual: isento
End: RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS-PR - CEP:
84.940-000
Telefone:
Data: 17 de Abril de 2019.
Att: Sr. Aloizio - bc-siqueiracampos@pm.pr.gov.br

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Lista de Materiais Prefeitura Siqueira Campos

Descritivo material	Qty.	Preço Unit.
Martelete Makita Comb 24mm Modelo - HR2470 127v	1	R\$ 3.114,00
Maquina De Solda Mig 408t Smashweld Trifásica - Esab - 400A	1	R\$ 22.358,00
Martelete Rompedor Perfurador Combinado 880w Mpd853 Dwt	1	R\$ 1.975,00
Tocha MIG/MAG 400A TMV 400	1	R\$ 1.856,00
Regulador De Gás Econômico - 50l - Argônio	1	R\$ 1.322,00
Mascara De Solda Automática	1	R\$ 896,00
Martelo Demolidor Tc-dh 1600/1-1600w Einhell 220v	1	R\$ 4.521,00
Motobomba Auto Escorvante Gasolina 6hp	1	R\$ 2.111,00
Cilindro Para Argônio 10m3 (50 Litros)	1	R\$ 2.845,00
Total		R\$ 40.998,00

Valores:

Total expresso em reais (R\$).....R\$ 40.998,00

Observações Gerais:

- Condições de pagamento: 30 (trinta) dias corridos;
- Prazo de entrega: 30 (noventa) dias corridos;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos;
- Garantia: 3 (três) meses;

Blumenau 17/04/2019

24.586 113/0001-89

HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Roberto Luiz Martins

RUA ALBERTO MANZKE, 84 - FUNDOS 2
PASSO MANSO - CEP 89032-560
BLUMENAU - SC



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Fw: Cotação materiais Prefeitura

1 mensagem

bc-siqueira campos <bc-siqueiracampos@pm.pr.gov.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

17 de abril de 2019 13:16

=====

BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Avenida Marginal, nº 1875 - Boa Vista, CEP 84940-000 - Siqueira Campos - PR
Telefone/Fax: (43) 3571-2984
E-mail: bc-siqueiracampos@pm.pr.gov.br

Gestor: Sd QPM 2-0 David Fernandes da Costa

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "OrçamentosHasic Orçamentos Hasic" <orcamentoshasic@gmail.com>
Data: 17/04/2019 13:09 (04 minutos atrás)
Assunto: Cotação materiais Prefeitura
Para: bc-siqueiracampos@pm.pr.gov.br
Boa tarde Sr. Aloízio

Estamos lhe enviando esta proposta de fornecimento de materiais para sua apreciação. Se puder nos sinalizar o recebimento deste e-mail, ficaremos agradecidos.

Atenciosamente,

Roberto



Livre de virus. www.avast.com.

Hasic Ferramentas - P.M. Siqueira Campos - 17-04-2019.pdf
104K

SORATECH

CNPJ: 22.421.495/0001-65 / Inscrição Estadual: Isento
 Rua: Tunísia, 147 Bairro: Pineville / CEP: 83.320-250 Cidade: Pinhais
 Fone: (41) 3667-2090 – email: soratech.pinhais@gmail.com

A Prefeitura de Siqueira Campos – PR

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS-PR
 CEP. 84.940-000
 CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Contato: Sr. Aloízio
 Email: bc-siqueiracampos@pm.pr.gov.br
 Data: 17/04/2019
 Tel:

MATERIAIS E FERRAMENTAS

Marca	Variadas	Modelo	Material	
			Patrimônio	
Descritivo			Quantidade	Subtotal
Martelete Makita Comb 24mm Modelo - HR2470 127v			1	R\$ 2.895,30
Maquina De Solda Mig 408t Smashweld Trifásica - Esab - 400A			1	R\$ 21.366,00
Martelete Rompedor Perfurador Combinado 880w Mpd853 Dwt			1	R\$ 1.887,00
Tocha MIG/MAG 400A TMV 400			1	R\$ 1.795,00
Regulador De Gás Econômico - 50l - Argônio			1	R\$ 1.150,00
Mascara De Solda Automática			1	R\$ 765,00
Martelo Demolidor Tc-dh 1600/1-1600w Einhell 220v			1	R\$ 4.122,00
Motobomba Auto Escorvante Gasolina 6hp			1	R\$ 1.989,00
Cilindro Para Argônio 10m3 (50 Litros)			1	R\$ 2.745,00
			Valor materiais	R\$ 38.714,30
			Total	R\$ 38.714,30

Preços

- Valor total para fornecimento dos materiais **R\$ 38.714,30**

Prazos

- O objeto desta proposta será entregue em 30 dias úteis após a confirmação do pedido através de ordem de compra assinada pelo responsável da empresa solicitante.
- A presente proposta é válida em todos os seus termos por 10(Dez) dias.

Observação

- Garantia de 03 meses, quanto a possíveis defeitos de funcionamento(Fabricante).
- Não nos responsabilizando por danos causados ao dispositivo por mau uso ou acidentes.
- Frete por conta do Cliente.


22.421.495/0001-65

EVANACEO SORA - MEI

Pinhais, 17 de Abril de 2019.

Rua Tunisiá, 147
Pinhais - CEP: 83.320-250
Cordialmente,
PINHAIS - PR

Evanaceo Sora
Gerente



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Fw: Orçamento ferramentas Prefeitura

1 mensagem

bc-siqueira campos <bc-siqueiracampos@pm.pr.gov.br>
Para: licitacao <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

17 de abril de 2019 13:16

=====

BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Avenida Marginal, nº 1875 - Boa Vista, CEP 84940-000 - Siqueira Campos - PR
Telefone/Fax: (43) 3571-2984
E-mail: bc-siqueiracampos@pm.pr.gov.br

Gestor: Sd QPM 2-0 David Fernandes da Costa

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Soratech Pinhais" <soratech.pinhais@gmail.com>
Data: 17/04/2019 13:10 (05 minutos atrás)
Assunto: Orçamento ferramentas Prefeitura
Para: bc-siqueiracampos@pm.pr.gov.br
Caro Sr. Aloizio


À seu pedido estamos enviando nossa cotação para venda de produtos à Prefeitura de Siqueira Campos.

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

Evanaceo Sora

Livre de vírus. www.avast.com.

 **ORÇAMENTO MATERIAIS SIQUEIRA CAMPOS 17-04-2019.pdf**
27K

79

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 13 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a alteração no valor da indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme solicitado pelo Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada. Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 557.333,99 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

80

Siqueira Campos, 27 de março de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de tubos, ferragens e outros materiais para esquadrias metálicas a serem fornecidos pelo período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 557.333,99.

OBS: Toda e qualquer aquisição de produtos ou serviços deve ter previamente a autorização de fornecimento com prévio empenho para a devida reserva orçamentária e financeira.

3.3.90.30.24.00.00.00

Material para manutenção de bens imóveis

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL

Recebido 13/05/19
Jusaze

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



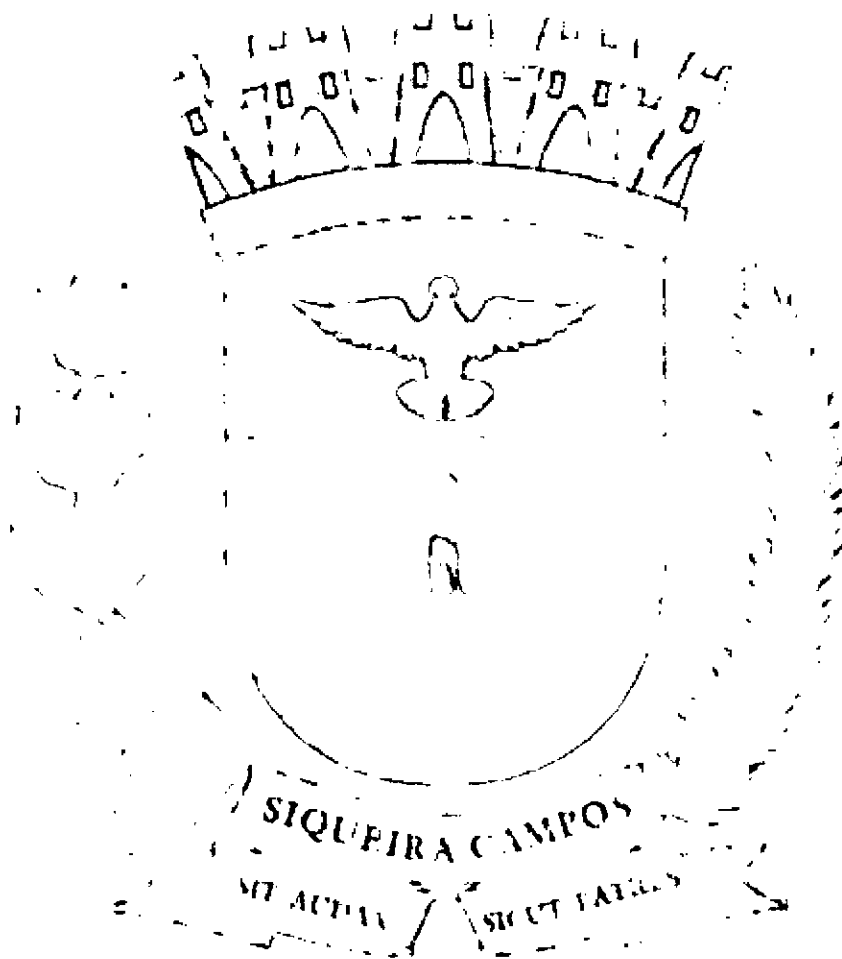
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

81

(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
---	---------------------	------	-------------------------------

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 29 de maio de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 29/05/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 29/05/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 557.333,99 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**.

2.3 Os Lotes 01, 04 e 05 são para ampla concorrência; Os lotes 02, 03, 06, 07 e 8 são **EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual)**.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

83

2.4 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 para participação dos lotes exclusivos serão abertos para ampla concorrência.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.24.00.00.00	Material para manutenção de bens imóveis
-----------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal:

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ITENS constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor por LOTE* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.4 O prazo de entrega dos materiais serão de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

96

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 15 de Maio de 2019

ALOIZIO JOSE CZAR

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2019 - PR

99

Processo Administrativo: 33/2019
Data do Processo Adm.: 25/03/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	70,00	M	CABO DE AÇO 3/8 -		13,9300	975,1000
2	14,00	UND	CLIPS 3/8		3,0400	42,5600
3	14,00	UND	BROCA P/ FURAR FERRO ¼		11,5500	161,7000
4	28,00	UND	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16		17,3500	485,8000
5	14,00	UND	BROCA PARA FURAR FERRO 3/8		24,3000	340,2000
6	28,00	UND	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 4 -		33,5500	939,4000
7	350,00	UND	CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS -		75,2200	26.327,0000
8	350,00	UND	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS -		36,9000	12.915,0000
9	28,00	UND	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS -		57,4000	1.607,2000
10	28,00	UND	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -		59,5100	1.666,2800
11	14,00	UND	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS -		87,6000	1.226,4000
12	28,00	UND	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼ 6,00 MTS -		99,2600	2.779,2800
13	28,00	UND	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS		151,4000	4.239,2000
14	14,00	UND	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS		131,0000	1.834,0000
15	28,00	UND	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS -		198,0000	5.544,0000
16	28,00	UND	CANTONEIRA 2. ¼ X 3/16 6,00 MTS -		184,0000	5.152,0000
17	14,00	UND	CANTONEIRA 2. ½ X 5/16 6,00 MTS -		258,0000	3.612,0000
18	350,00	UND	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS -		263,0000	92.050,0000
19	14,00	UND	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS -		226,0000	3.164,0000
45	140,00	UND	DISCO DE CORTE 10"		13,7000	1.918,0000
46	70,00	UND	DISCO DE CORTE 7" -		5,4000	378,0000
47	70,00	UND	DISCO DESBASTE 7" -		10,7500	752,5000
48	105,00	KG	ELETRODO 48 2,5 MM -		36,0000	3.780,0000
49	105,00	KG	ELETRODO 46 2,5 MM -		21,4000	2.247,0000
50	70,00	KG	ELETRODO 46 3,25 MM -		21,4000	1.498,0000
51	70,00	UND	ELETRODO DE CORTE -		30,8500	2.159,5000
52	70,00	UND	GONZO 1" -		12,5300	877,1000
53	70,00	UND	GONZO ¼ -		4,6600	326,2000
54	70,00	UND	GONZO 5/8 -		2,5200	176,4000
70	40,00	UND	ZARCÃO CINZA 18 LTS -		85,2500	3.410,0000
Total Máximo do Lote:						182.583,8200
Lote: 2						
20	14,00	UND	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20 -		503,0000	7.042,0000
21	28,00	UND	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20 -		295,0000	8.260,0000
22	14,00	UND	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00 -		371,3000	5.198,2000
23	28,00	UND	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20 -		229,0000	6.412,0000
24	14,00	UND	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00 -		150,4300	2.106,0200
25	28,00	UND	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20 -		261,4700	7.321,1600
26	14,00	UND	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00 -		178,0000	2.492,0000
27	28,00	UND	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00 -		89,9000	2.517,2000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2019 - PR

100

Processo Administrativo: 33/2019
Data do Processo Adm.: 25/03/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
28	14,00	UND	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20 -		111,5000	1.561,0000
Total Máximo do Lote:						42.909,5800
Lote: 3						
29	35,00	UND	FERRO CHATO 1 X 1/4 6,00 MTS -		42,1500	1.475,2500
30	35,00	UND	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS -		22,2000	777,0000
	35,00	UND	FERRO CHATO 1 1/2 X 3/8 6,00 MTS -		99,6500	3.487,7500
	35,00	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/4 6,00 MTS -		122,6200	4.291,7000
33	35,00	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -		31,5000	1.102,5000
34	35,00	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS -		99,6500	3.487,7500
35	35,00	UND	FERRO CHATO 2 X 1/4 6,00 MTS -		94,6400	3.312,4000
36	35,00	UND	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS -		63,4000	2.219,0000
37	35,00	UND	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS -		118,9500	4.163,2500
38	35,00	UND	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS -		162,8500	5.699,7500
39	35,00	UND	FERRO CHATO 3 X 3/8 6,00 MTS -		193,1500	6.760,2500
40	35,00	UND	FERRO CHATO 3" X 1/4 6,00 MTS -		280,0000	9.800,0000
41	35,00	UND	FERRO CHATO 3/4 X 1/8 6,00 MTS -		18,8000	658,0000
42	35,00	UND	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS -		10,6100	371,3500
43	35,00	UND	FERRO CHATO 4 X 1/4 6,00 MTS -		194,0000	6.790,0000
44	35,00	UND	FERRO CHATO 4 X 3/8 6,00 MTS -		239,0000	8.365,0000
Total Máximo do Lote:						62.760,9500
Lote: 4						
55	35,00	UND	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS -		46,8500	1.639,7500
56	200,00	UND	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS -		69,3000	13.860,0000
57	21,00	UND	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS -		50,5500	1.061,5500
58	35,00	UND	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS -		92,1300	3.224,5500
59	21,00	UND	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS -		53,9300	1.132,5300
60	35,00	UND	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS -		113,3000	3.965,5000
61	21,00	UND	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS -		85,1100	1.787,3100
62	35,00	UND	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS -		103,4000	3.619,0000
63	21,00	UND	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS -		137,0000	2.877,0000
64	500,00	UND	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS -		41,1500	20.575,0000
65	350,00	UND	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS -		32,4200	11.347,0000
66	70,00	UND	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS -		60,0500	4.203,5000
67	50,00	UND	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS -		35,2200	1.761,0000
68	35,00	UND	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS -		37,1400	1.299,9000
69	35,00	UND	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS -		91,1300	3.189,5500
78	21,00	UND	TUBO GALVANIZADO 1/2 6,00 MTS -		82,5000	1.732,5000
79	21,00	UND	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS -		129,4000	2.717,4000
80	21,00	UND	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS -		536,8500	11.273,8500
Total Máximo do Lote:						91.266,8900
Lote: 5						
71	350,00	UND	TELHA GALVANIZADA 6X1 -		166,9500	58.432,5000
72	70,00	UND	TELHA GALVANIZADA 4X1 -		111,3000	7.791,0000
73	70,00	UND	TELHA GALVANIZADA 3X1 -		83,5000	5.845,0000
74	105,00	UND	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS -		149,0000	15.645,0000
75	70,00	UND	FERRO REDONDO 3/4 LISO 6,00 MTS -		82,2000	5.754,0000
76	35,00	UND	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS -		116,6000	4.081,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Data do Processo Adm.: 25/03/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
77	35,00	UND	FERRO REDONDO LISO 6,00 MTS -		29,9500	1.048,2500
Total Máximo do Lote:						98.596,7500
Lote: 6						
82	15,00	UND	RECARGA DE GÁS PARA MAQUINA DE SOLDA MIG T10M ³		300,0000	4.500,0000
	2,00	UND	CILINDRO DE GÁS DE SOLDA MIG T10M ³		1.150,0000	2.300,0000
Total Máximo do Lote:						6.800,0000
Lote: 7						
84	4,00	UND	TOCHA PARA SOLDA MIG TORCH SBME 450 SEM RASPA 4 METROS		680,0000	2.720,0000
85	30,00	UND	ARAME MIG 080MM 15 KG		270,0000	8.100,0000
86	50,00	UND	LIMPA CONTATO 300ML 200G		25,0000	1.250,0000
87	30,00	UND	ANTI RESPINGO PARA SOLDA		32,0000	960,0000
88	40,00	UND	BICO TOCHA COMPLETO		50,0000	2.000,0000
Total Máximo do Lote:						15.030,0000
Lote: 8						
89	1,00	UND	MAQUINA DE SOLDA MIG MEGA PLUS 400A TRIFASICA C/GÁS - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.		7.900,0000	7.900,0000
90	2,00	UND	MARTELETE MAKITA COMB 24mm MODELO HR2470 127V - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.		2.150,0000	4.300,0000
	2,00	UND	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR COMBINADO 880W Mpd853 Dwt - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.		1.550,0000	3.100,0000
92	1,00	UND	TOCHA MIG/MAG 400A TMV 400 - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.		1.566,0000	1.566,0000
93	1,00	UND	REGULADOR DE GAS ECONOMICO 501- ARGONIO - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.		860,0000	860,0000
94	1,00	UND	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.		580,0000	580,0000
95	1,00	UND	MARTELO DEMOLIDOR Tc-dh 1600/1-1600w Einhell 220v - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.		3.250,0000	3.250,0000
96	1,00	UND	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE GASOLINA 6hp - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.		1.830,0000	1.830,0000
Total Máximo do Lote:						23.386,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR

102

Processo Administrativo: 33/2019
Data do Processo Adm.: 25/03/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 9</u>						
81	2.000,00	UND	SERVIÇO DE SOLDA POR ELETRODO DERRETIDO		17,0000	34.000,0000
Total Máximo do Lote:						34.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	557.333,9900



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

103

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR. que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão. sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

104

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço POR LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO, TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total LOTE R\$....(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

Nome e CPF do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

107

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2019 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) lote, no valor de R\$, conforme a Ata de Julgamento de Proposta: podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

109

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.24.00.00.00	Material para manutenção de bens imóveis
-----------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE:

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante reatuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da reatuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

115

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

106

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 17.577.001-46
Rua Venâncio Genesio, 11 - Centro - Japira - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 01/2019

Data de assinatura: 14 de Maio de 2019

Cedente: Prefeitura Municipal de Japira

Cessionária: Câmara Municipal de Japira

Objeto. Realização de Termo de Cooperação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, designando os servidores que exercem a função de pregoeiro, equipe de apoio, equipe técnica e Comissão de Licitação integrantes do Município para realizar as atividades da Câmara Municipal de Japira.

Vigência do prazo Até 31 de Dezembro de 2019.

Ângelo Marcos Vigilato **Thiago Augusto Mendes Abucarub**
Prefeito Municipal de Japira Presidente da Câmara Municipal de Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Reabertura de licitação – Pregão Presencial nº 14/2019 em razão da readequação de itens do anexo I.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO, TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 29/05/2019.

ABERTURA: 29 de maio de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2019.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

Auto Escola

1ª Habilitação

Renovação

Alteração

Bi

AM

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM!!

(43) 3571-1008

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMU, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PORFÍRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA - CNPJ sob nº 29.168.122/0001-73, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão nº 31/2018 e Requerimento de alteração do nome empresarial do Contrato nº 56/2018, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(*) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal

Japira (PR), 10 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018-PMJ, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.168.122/0001-73, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 31/2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 057.267.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PORFÍRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.168.122/0001-73, com sede na AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225 - CEP 84900000 - BAIRRO CENTRO, Município de Itaipu/PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDA RICARDO VELOSO PORFÍRIO, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 42760325, e inscrita no CPF sob o nº 318.427.238-98, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convençado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual quanto ao nome empresarial referente ao Contrato nº 56/2018 relativo ao Pregão Presencial nº 2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 A sociedade que operava sob o nome empresarial de ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, passará a operar sob o nome empresarial de PORFÍRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA LTDA em face à venda e transferência total das quotas pertencentes às sócias ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA e ROSINEIDE APARECIDA SCHMIDT DE OLIVEIRA, aos sócios ingressantes FERNANDA RICARDO VELOSO PORFÍRIO e THIAGO PORFÍRIO DO VALLE SILVA, ambos residentes e domiciliados à Av. Arnaldo Faivro Buzato, nº 225, FDS, Centro, Itaipu/PR, Cep 84.900-000.

C: AUSULA SI GUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permancem mantidas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 10 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA RICARDO VELOSO PORFÍRIO
PORFÍRIO & VELOSO PADARIA E CONFEITARIA
29.168.122/0001-73

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para USO NO PANIFICIO e para atender as necessidades dos Centros de Referência da Assistência Social CRAS e suas Unidades 24 horas na elaboração de pães, bolos e lanches diversos e na manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a data de abertura do **Pregão Eletrônico nº 098/2019 - SERMALI** prevista para o dia 23/05/2019, fica **PRORROGADA** para o dia **30 de MAIO de 2019 às 08h30min**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sjpi.pr.gov.br. Outras informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 15 de maio de 2019

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

44360/2019

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 -PAIS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomesticos, eletroportáteis, destinados as Secretarias Municipais de Sarandi - PR. Abertura: 29/05/2019 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 15 de maio de 2019.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

44336/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Reabertura de licitação - Pregão Presencial nº 14/2019 em razão da readequação de itens do anexo I.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO, TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRIHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 29/05/2019

ABERTURA: 29 de maio de 2019 - Hora: 09h00min

LOCAL DE ABERTURA Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

44359/2019

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 63, de 19 março de 2019, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão visando à **Aquisição De Materiais Para Instalações Do Polo Unifil Tapejara Municipal 082/2019, Na Cidade D** descrição constante no Termo de Referência deste Aviso realizar se a no dia 08h30min, e será regido consoante a L. Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais. Maiores informações na Sede Administrativa Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, em 16 de maio de 2019. Pregoeiro Oficial

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
419313619

Documento emitido em 20/05/2019 08:32:48

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10437 | 16/05/2019 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

44365/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019-RETIIFICADO

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a **Aquisição de Cestas Básicas**, Através do Sistema de Registro de Preços, que foram efetivadas alterações no Edital. A data de recebimento e abertura das propostas permanece inalterada em 17 de maio de 2019 às 08h30min.

Local permanece inalterado: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, Rua Euclides, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR. **Informações complementares** poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico www.telmacoborba.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 14 de maio de 2019

Márcia Maria Britencourt

44394/2019

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de suplementos alimentares entregues na Farmácia Escola. **DATA DE ABERTURA:** 30 de MAIO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.309.900,40 (um milhão trezentos e nove mil novecentos reais e quarenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade, levantamento radiométrico (audito de insalubridade) e memorial descritivo em aparelho de Raio X Convencional, instalado no Pronto Atendimento Municipal PAMI DR Jorge Milton Nunes, e controle de qualidade em aparelho de Raio X Convencional instalado na Unidade de Pronto Atendimento UPM Dr. José Ivor Alves da Rocha. **DATA DE ABERTURA:** 30 de MAIO de 2019, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de camisetas destinadas a XIII Mostra de Circo e VI Festival Nacional de Circo Social de Toledo, ao Coral "Cora CAIC", ao Grupo de Dança 7 e 8 e PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) através da Secretaria de Educação e para a Campanha do Combate ao Trabalho Infantil e para as Unidades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: FLORIR Toledo, Unidade Social São Francisco, Coopagro, NACA, Escola Municipal Orlando Luiz Bacc e Osvaldo Cruz, Circo da Alegria, Campanha 18 de Maio e V Encontro da Sociedade através da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família. Recurso do FPM - Medida provisória nº 815/2017 e do MDS conforme Plano de Ação e Pórtima 23/09/2018. **DATA DE ABERTURA:** 31 de MAIO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 53.459,40 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de insumos para a Farmácia Pública de Manipulação da Secretaria de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 31 de MAIO de 2019, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de materiais odontológicos para a utilização nas Unidades Básicas de Saúde - Odontologia do Município de Toledo/PR, através da Secretaria da Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 29 de MAIO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 762.927,19 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e doze centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

resua especializada em serviços de transporte no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, 27 lugares ou mais e van com capacidade de ação de transporte dos alunos das Escolas - VEM JOGAR evento da Secretaria da DE ABERTURA: 30 de MAIO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos

está à disposição para aquisição no site: Licitações. Demais informações: Depto. Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, s/n, sexta-feira, Fone: (43) 3055-8819 Fax: tedo.pr.gov.br

44124/2019

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAO

Nascimento
06/04/1990

THIAGO BARBOSA LEMES
Nome


045.633.729-60
Numero

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cadastro de Pessoas Físicas

RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA



120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO BRASIL

RG: 9.425.807-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.425.807-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2012

NOME: **THIAGO BARBOSA LEMES**

FILIAÇÃO: DANIEL BARBOSA LEMES
TEREZINHA DE JESUS VILAS BOAS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1990

DOC ORIGEM: COMARCA SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.NASC=7084, LVRO=6A, FOLHA=262

CPF: 045 633 729-60

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/06/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR

A autenticidade deste comprovante deverá
ser verificada na internet, no endereço
receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Receita Federal do Brasil

Data: 02/07/2012 (hora, data de Brasília)

Número de Verificação: 00

CÓDIGO DE CONTROLE
7BA9.803E.58AD.24AA

CONFERE COM
O ORIGINAL

R V6

X

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

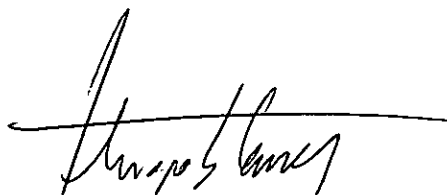
AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

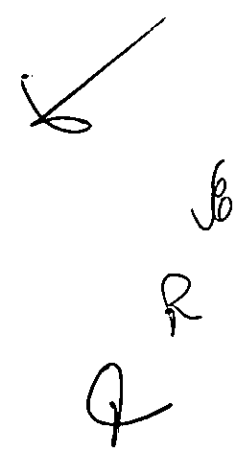
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.77.127.512/0001-48, sito a Avenida Marginal, Nº 1419, Bairro Nações, Siqueira Campos- PR por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) THIAGO BARBOSA LEMES inscrito no CPF nº.045.633.729,60; portador do RG nº 9425807-3, residente em Rua da Paz Nº150 Bairro Nascente do Sol Siqueira Campos- PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos- PR, em 27 de Maio de 2019.



Thiago Barbosa Lemes.
Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa LTDA.



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

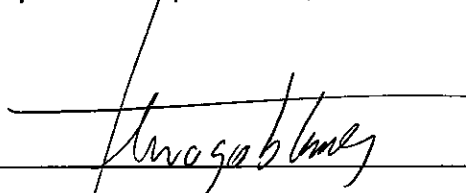
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

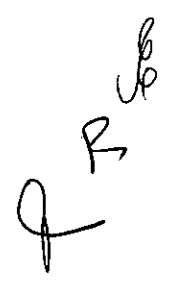
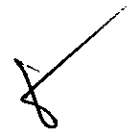
PREGAO PRESENCIAL N. 14/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 14/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descritas neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Siqueira Campos – PR, 27 de Maio de 2019.



Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

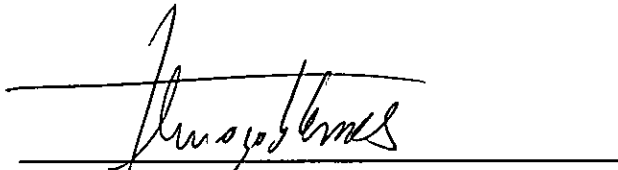
AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 14/2019

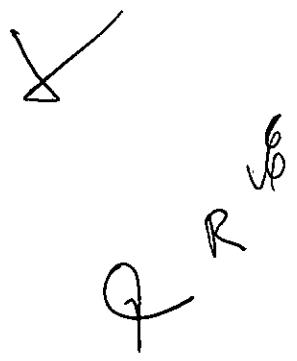
A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Avenida Marginal, 1419, Bairro Nações, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 27 DE MAIO DE 2019.



Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos/Pr., separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR com emissão em 29/06/1993, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000; **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos/Pr., divorciado, empresário, portador do CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.339.332 SSP/PR com emissão em 05/11/1974, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio João Barbosa Neto, já qualificado acima, que possui na sociedade 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada quota, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente do País, cede e transfere por venda suas quotas de capital para **THIAGO BARBOSA LEMES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1990, empresário, portador do CPF nº 045.633.729-60 e RG nº 9.425.807-3 SSP/PR com emissão em 01/03/2012, filho de Daniel Barbosa Lemes e Terezinha de Jesus Vilas Boas, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Daniel Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
Thiago Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901059963. NIRE: 41201676641.
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...

fl.02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641

CLÁUSULA TERCEIRA: a sede da sociedade que é na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 passa a ser na Av. Marginal, nº 1.419, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo presente instrumento os sócios resolvem alterar o ramo de atividade da sociedade, que passa a ser:

- 01) Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados CNAE Fiscal nº 25.92-6/02;
- 02) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/01;
- 03) Serviços de reboque de veículos – CNAE Fiscal nº 52.29-0/02;
- 04) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE Fiscal nº 33.14-7/12;
- 05) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária – CNAE Fiscal nº 33.14-7/11;
- 06) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas – CNAE Fiscal nº 33.14-7/16;
- 07) Serviços de usinagem, tornearia e solda – CNAE Fiscal nº 25.39-0/01;
- 08) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/07;
- 09) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.30-7/03;
- 10) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 29.50-6/00;
- 11) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/02;
- 12) Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários – CNAE Fiscal nº 29.10-7-02;
- 13) Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários – CNAE Fiscal nº 29.10-7/03;

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901059963. NIRE: 41201676641.

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

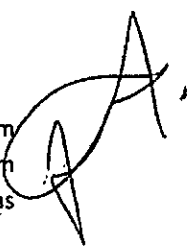
Continuação...

fl.03

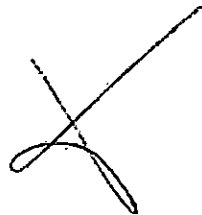
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
 INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
 CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641**

- 14) Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus – CNAE Fiscal nº 29.30-1-03;
- 15) Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 82.99-7/99;
- 16) Fabricação de estruturas metálicas – CNAE Fiscal nº 25-11-0/00;
- 17) Comércio atacadista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 46-79-6/01
- 18) Comércio varejista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 47-41-5/00
- 19) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE Fiscal nº 4732-6/00
- 20) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 4789-0/99

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO BARBOSA LEMES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



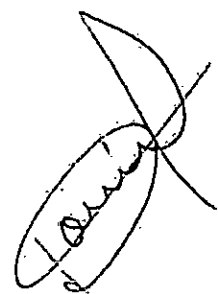
CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrara sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CLÁUSULA SÉTIMA: Tendó em vista as alterações contratuais, resolve promover a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com os ora aprovados, visando adaptação ao Código Civil, regulamentados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
 INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
 CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos/Pr., separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR com emissão em 29/06/1993, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, **THIAGO BARBOSA LEMES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1990, empresário, portador do CPF nº 045.633.729-60 e RG nº 9.425.807-3 SSP/PR com emissão em 01/03/2012, filho de Daniel Barbosa Lemes e Terezinha de Jesus Vilas Boas, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**, com sede na Av. Marginal, 1.419, Nações, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob nº 77.127.512/0001-48.



Continua...




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
 PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901059963. NIRE: 41201676641.
 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:**INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**

CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede foro na Av. Marginal nº 1.419, Nações, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 01) Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados CNAE Fiscal nº 25.92-6/02;
- 02) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/01;
- 03) Serviços de reboque de veículos – CNAE Fiscal nº 52.29-0/02;
- 04) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE Fiscal nº 33.14-7/12;
- 05) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária – CNAE Fiscal nº 33.14-7/11;
- 06) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas – CNAE Fiscal nº 33.14-7/16;
- 07) Serviços de usinagem, tornearia e solda – CNAE Fiscal nº 25.39-0/01;
- 08) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/07;
- 09) Comércio à varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.30-7/03;
- 10) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 29.50-6/00;
- 11) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/02;
- 12) Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários – CNAE Fiscal nº 29.10-7-02;
- 13) Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários – CNAE Fiscal nº 29.10-7/03;

Continúa...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
 PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901059963. NIRE: 41201676641.
 INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...

fl.05

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
 INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
 CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641**

- 14) Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus – CNAE Fiscal nº 29.30-1-03;
- 15) Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 82.99-7/99;
- 16) Fabricação de estruturas metálicas – CNAE Fiscal nº 25-11-0/00;
- 17) Comercio atacadista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 46-79-6/01
- 18) Comercio varejista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 47-41-5/00
- 19) Comercio varejista de lubrificantes – CNAE Fiscal nº 47.32-6/00
- 20) Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 47.89-0/99

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Daniel Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
Thiago Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direitos de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO BARBOSA LEMES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
 PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901059963. NIRE: 41201676641.
 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem – estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo Único: Se o quadro social estiver com posto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrara sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901059963. NIRE: 41201676641.
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...

fl.07

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2019.

[Handwritten signature]
 Daniel Barbosa Lemes
[Handwritten signature]
 João Barbosa Neto
[Handwritten signature]
 Thiago Barbosa Lemes

[RECONHECIDA stamp]
[RECONHECIDA stamp]
[RECONHECIDA stamp]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
 PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901059963. NIRE: 41201676641.
 INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.778.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1066

Selo: 3C7sv.3NhvR.XIYVO, Controle: 83L87.9qAJ2
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de THIAGO BARBOSA LEMES. Dou fé:
 Siqueira Campos-Paraná, 14 de janeiro de 2019.
 Em Teste da Verdade

Munio Henrique de Carvalho - Escrevente


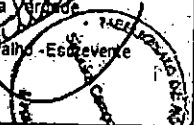



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.778.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1066

Selo: 3C7mj.jeH7n.dEw8h, Controle: QH4ft.KMJ2J
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de DANIEL BARBOSA LEMES. Dou fé:
 Siqueira Campos-Paraná, 15 de janeiro de 2019.
 Em Teste da Verdade

Munio Henrique de Carvalho - Escrevente






TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.778.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1066

Selo: cC7Pt.5zCUG.2nZ6x, Controle: ktHX.5NoNV
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOAO BARBOSA NETO. Dou fé:
 Siqueira Campos-Paraná, 17 de janeiro de 2019.
 Em Teste da Verdade

Munio Henrique de Carvalho - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB N° 20190041102.
 PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901059963. NIRE: 41201676641.
 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials: a large checkmark-like signature, and initials 'L', 'Q', and 'R'.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

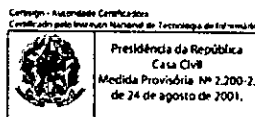
Nome Empresarial INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0167664-1	77.927.532/0001-48	XXXXXXXXXX	14/04/1977
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1419, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS. FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUE PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTA AUTOMOTIVA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DANIEL BARBOSA LEMES 158.631.159-04	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
THIAGO BARBOSA LEMES 045.633.729-60	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/03/2019	Número: 20190041102	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de abril de 2019

19/212562-1
*19212562

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000711/2019

133

Número do processo: 1362.0000711/2019
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número do documento:
Requerente: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Beneficiário:
Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01419 - 84940-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (43) 3571-1274 Celular: (43) 9607-1515
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Org. de destino:
Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 28/05/2019 10:14 Previsto para: Concluído em:
Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 14/2019
Observação:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
(Requerente)

Hora: 10:15:06

934

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 14/2019

Nome Empresa: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA,**

CNPJ nº 77.127.512/0001/48

Inscrição Estadual nº 50.800.617-91

Avenida Marginal, 1419, Bairro Nações, Siqueira Campos - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de serviço, tubos, ferragens e outros materiais para esquadilhas metálicas a serem utilizados nos diversos departamentos do município conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

|



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 14/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: 33/2019
Rua Marechal Deodoro, 1837 25/2019
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos 29/03/2019

Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 1/8

Forneecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAROLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS PR UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 5080061791
Telefone: 35711274 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	70,00	M	CABO DE AÇO 3/8	13,93	IRVEN®	0,0000	13,93	975,10
2	14,00	UND	CLIPS 3/8	3,04	IRVEN®	0,0000	3,04	42,56
3	14,00	UND	BROCA P/ FURAR FERRO ½	11,55	IRVEN®	0,0000	11,55	161,70
4	28,00	UND	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16	17,35	IRVEN®	0,0000	17,35	485,80
5	14,00	UND	BROCA PARA FURAR FERRO 3/8	24,30	IRVEN®	0,0000	24,30	340,20
6	28,00	UND	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA N° 4-	33,55	COCAO	0,0000	33,55	939,40
7	350,00	UND	CANTONEIRA 1 X ½ 6,00 MTS.-	75,22	GERDAL	0,0000	75,22	26.327,00
8	350,00	UND	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS.-	36,90	GERDAL	0,0000	36,90	12.915,00
9	28,00	UND	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS.-	57,40	GERDAL	0,0000	57,40	1.607,20
10	28,00	UND	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS.-	59,51	GERDAL	0,0000	59,51	1.666,28
11	14,00	UND	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS.-	87,60	GERDAL	0,0000	87,60	1.226,40
12	28,00	UND	CANTONEIRA 1.1/4 X ½ 6,00 MTS.-	99,26	GERDAL	0,0000	99,26	2.779,28
13	28,00	UND	CANTONEIRA 2 X ½ 6,00 MTS	151,40	GERDAL	0,0000	151,40	4.239,20
14	14,00	UND	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	131,00	GERDAL	0,0000	131,00	1.834,00
15	28,00	UND	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS.-	198,00	GERDAL	0,0000	198,00	5.544,00
16	28,00	UND	CANTONEIRA 2 ½ X 3/16 6,00 MTS.-	184,00	GERDAL	0,0000	184,00	5.152,00
17	14,00	UND	CANTONEIRA 2 ½ X 5/16 6,00 MTS.-	258,00	GERDAL	0,0000	258,00	3.612,00

SIQUEIRA CAMPOS PR, 27 de Maio de 2019

Luiz Roberto Lemes
GOBARBOSA LEMES
GERENTE GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

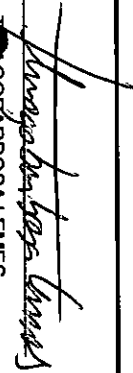
Folha: 2/8

Formecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAROLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS PR UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 5080061791
Telefone: 35711274 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
18	350,00	UND	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS -	263,00	GERDAL	0,0000	263,00	92.050,00
19	14,00	UND	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS -	226,00	GERDAL	0,0000	226,00	3.164,00
45	140,00	UND	DISCO DE CORTE 10"	13,70	ICEDER	0,0000	13,70	1.918,00
46	70,00	UND	DISCO DE CORTE 7"	5,40	ICIDER	0,0000	5,40	378,00
47	70,00	UND	DISCO DESBASTE 7"	10,75	ICIDER	0,0000	10,75	752,50
48	105,00	KG	ELETRODO 48 2,5 MM -	36,00	CONARCO	0,0000	36,00	3.780,00
49	105,00	KG	ELETRODO 46 2,5 MM -	21,40	CONARCO	0,0000	21,40	2.247,00
50	70,00	KG	ELETRODO 46 3,25 MM -	21,40	CONARCO	0,0000	21,40	1.498,00
51	70,00	UND	ELETRODO DE CORTE -	30,85	CONARCO	0,0000	30,85	2.159,50
52	70,00	UND	GONZO 1" -	12,53	GERDAL	0,0000	12,53	877,10
53	70,00	UND	GONZO ¾ -	4,66	GERDAL	0,0000	4,66	326,20
54	70,00	UND	GONZO 5/8 -	2,52	GERDAL	0,0000	2,52	176,40
70	40,00	UND	ZARÇÃO CINZA 18 LTS -	85,25	MONTANA	0,0000	85,25	3.410,00
Total do Lote:								182.583,82

Lote: 2								
20	14,00	UND	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20 -	503,00	GERDAL	0,0000	503,00	7.042,00

SIQUEIRA CAMPOS PR, 27 de Maio de 2019


GOBARBOSA LEMES
GERENTE GERAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 14/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone:

Processo Administrativo: 33/2019

33/2019

Rua Marechal Deodoro, 1837

Processo Licitatório: 25/2019

25/2019

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Data do Processo: 29/03/2019

29/03/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA

Endereço: RUA MARIA CAROLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS PR UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 5080061791

Telefone: 35711274 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 2

21	28,00	UND	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20 -	295,00	GERDAL	0,0000	295,00	8.260,00
22	14,00	UND	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00 -	371,30	GERDAL	0,0000	371,30	5.198,20
23	28,00	UND	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20 -	229,00	GERDAL	0,0000	229,00	6.412,00
24	14,00	UND	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00 -	150,43	GERDAL	0,0000	150,43	2.106,02
25	28,00	UND	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20 -	261,47	GERDAL	0,0000	261,47	7.321,16
26	14,00	UND	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00 -	178,00	GERDAL	0,0000	178,00	2.492,00
27	28,00	UND	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00 -	89,90	GERDAL	0,0000	89,90	2.517,20
28	14,00	UND	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20 -	111,50	GERDAL	0,0000	111,50	1.561,00
Total do Lote:							42.909,58	

Lote: 3

29	35,00	UND	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS -	42,15	GERDAL	0,0000	42,15	1.475,25
30	35,00	UND	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS -	22,20	GERDAL	0,0000	22,20	777,00
31	35,00	UND	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS -	99,65	GERDAL	0,0000	99,65	3.487,75
32	35,00	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X ½ 6,00 MTS -	122,62	GERDAL	0,0000	122,62	4.291,70
33	35,00	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -	31,50	GERDAL	0,0000	31,50	1.102,50
34	35,00	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS -	99,65	GERDAL	0,0000	99,65	3.487,75

SIQUEIRA CAMPOS PR, 27 de Maio de 2019

Siqueira Barbosa Lemies
GOBARBOSA LEMIES
GERENTE GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2019 - PR
Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAROLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS PR UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 5080061791
Telefone: 35711274 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
35	35,00	UND	FERRO CHATO 2 X 1/2 6,00 MTS -	94,64	GERDAL	0,0000	94,64	3.312,40
36	35,00	UND	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS -	63,40	GERDAL	0,0000	63,40	2.219,00
37	35,00	UND	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS -	118,95	GERDAL	0,0000	118,95	4.163,25
38	35,00	UND	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS -	162,85	GERDAL	0,0000	162,85	5.699,75
39	35,00	UND	FERRO CHATO 3 X3/8 6,00 MTS -	193,15	GERDAL	0,0000	193,15	6.760,25
40	35,00	UND	FERRO CHATO 3" X 1/2 6,00 MTS -	280,00	GERDAL	0,0000	280,00	9.800,00
41	35,00	UND	FERRO CHATO 1/2 X 1/8 6,00 MTS -	18,80	GERDAL	0,0000	18,80	658,00
42	35,00	UND	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS -	10,61	GERDAL	0,0000	10,61	371,35
43	35,00	UND	FERRO CHATO 4 X 1/4 6,00 MTS -	194,00	GERDAL	0,0000	194,00	6.790,00
44	35,00	UND	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS -	239,00	GERDAL	0,0000	239,00	8.365,00
Total do Lote:								62.760,95

Lote: 4								
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
55	35,00	UND	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS -	46,85	GERDAL	0,0000	46,85	1.639,75
56	200,00	UND	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS -	69,30	GERDAL	0,0000	69,30	13.860,00
57	21,00	UND	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS -	50,55	GERDAL	0,0000	50,55	1.061,55
58	35,00	UND	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS -	92,13	GERDAL	0,0000	92,13	3.224,55

SIQUEIRA CAMPOS PR, 27 de Maio de 2019

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
GERENTE GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 5/8

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAROLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS PR UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 5080061791
Telefone: 35711274 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
Lote: 4								
59	21,00	UND	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS -	53,93	GERDAL	0,0000	53,93	1.132,53
60	35,00	UND	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS -	113,30	GERDAL	0,0000	113,30	3.965,50
61	21,00	UND	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS -	85,11	GERDAL	0,0000	85,11	1.787,31
62	35,00	UND	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS -	103,40	GERDAL	0,0000	103,40	3.619,00
63	21,00	UND	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS -	137,00	GERDAL	0,0000	137,00	2.877,00
64	500,00	UND	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS -	41,15	GERDAL	0,0000	41,15	20.575,00
65	350,00	UND	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS -	32,42	GERDAL	0,0000	32,42	11.347,00
66	70,00	UND	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS -	60,05	GERDAL	0,0000	60,05	4.203,50
67	50,00	UND	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS -	35,22	GERDAL	0,0000	35,22	1.761,00
68	35,00	UND	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS -	37,14	GERDAL	0,0000	37,14	1.299,90
69	35,00	UND	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS -	91,13	GERDAL	0,0000	91,13	3.189,55
78	21,00	UND	TUBO GALVANIZADO 1/2 6,00 MTS -	82,50	GERDAL	0,0000	82,50	1.732,50
79	21,00	UND	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS -	129,40	GERDAL	0,0000	129,40	2.717,40
80	21,00	UND	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS -	536,85	GERDAL	0,0000	536,85	11.273,85
Total do Lote:							91.266,89	

SIQUEIRA CAMPOS PR, 27 de Maio de 2019

INGO BARBOSA LEMES
GERENTE GERAL



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 6/8

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAROLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS PR UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 5080061791
Telefone: 35711274 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descob.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
71	350,00	UND	TELHA GALVANIZADA 6X1 -	166,95	CALHA FORTE	0,0000	166,95	58.432,50
72	70,00	UND	TELHA GALVANIZADA 4X1 -	111,30	CALHA FORTE	0,0000	111,30	7.791,00
73	70,00	UND	TELHA GALVANIZADA 3X1 -	83,50	CALHA FORTE	0,0000	83,50	5.845,00
74	105,00	UND	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS -	149,00	GERDAL	0,0000	149,00	15.545,00
75	70,00	UND	FERRO REDONDO ½ LISO 6,00 MTS -	82,20	GERDAL	0,0000	82,20	5.754,00
76	35,00	UND	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS -	116,60	GERDAL	0,0000	116,60	4.081,00
77	35,00	UND	FERRO REDONDO ½ LISO 6,00 MTS -	29,95	GERDAL	0,0000	29,95	1.048,25
Total do Lote:							98.596,75	

Lote: 6								
82	15,00	UND	RECARGA DE GÁS PARA MAQUINA DE SOLDA MIG T10M ²	300,00	WHIT MARTINS	0,0000	300,00	4.500,00
83	2,00	UND	CILINDRO DE GÁS DE SOLDA MIG T10M ²	1.150,00	WHIT MARTINS	0,0000	1.150,00	2.300,00
Total do Lote:							6.800,00	

Lote: 7								
84	4,00	UND	TOCHA PARA SOLDA MIG TORCH SBME 450 SEM RASPA 4 METROS	680,00	OXI MIG	0,0000	680,00	2.720,00
85	30,00	UND	ARAME MIG 080MM 15 KG	270,00	BELGO	0,0000	271,00	8.130,00
Total do Lote:							270,00	

SIQUEIRA CAMPOS PR, 27 de Maio de 2019

Mauro Barbosa Lemes
GOBARBOSA LEMES
GERENTE GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 14/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:

Processo Administrativo: 33/2019

Rua Marechal Deodoro, 1837

Processo Licitatório: 25/2019

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 7/8

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA

Endereço: RUA MARIA CAROLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS PR UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 5080061791

Telefone: 35711274 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
86	50,00	UND	LIMPA CONTATO 300ML 200G	25,00	MUNDIAL	0,0000	25,00	1.250,00
87	30,00	UND	ANTI RESPINGO PARA SOLDA	32,00	APOLO	0,0000	32,00	960,00
88	40,00	UND	BICO TOCHA COMPLETO	50,00	OXIMI	0,0000	50,00	2.000,00
							Total do Lote:	15.060,00

15.039,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 8								
89	1,00	UND	MAQUINA DE SOLDA MIG MEGA PLUS 400A TRIFASICA CIGAS - Equipamento novo com garantia minima de 06 meses.	7.900,00	BALMEL / ESAD	0,0000	7.900,00	7.900,00
90	2,00	UND	MARTELETE MAKITA COMB 24mm MODELO HR2470 127V - Equipamento novo com garantia minima de 06 meses.	2.150,00	MAQUHA	0,0000	2.150,00	4.300,00
91	2,00	UND	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR COMBINADO 890W Mpdb53 Dwt - Equipamento novo com garantia minima de 06 meses.	1.550,00	MAQUHA	0,0000	1.550,00	3.100,00
92	1,00	UND	TOCHA MIGMAG 400A TMV 400 - Equipamento novo com garantia minima de 06 meses.	1.566,00	OXIMI	0,0000	1.566,00	1.566,00
93	1,00	UND	REGULADOR DE GAS ECONOMICO 501- ARGONIO - Equipamento novo com garantia minima de 06 meses.	860,00	FAMA BRAS	0,0000	860,00	860,00
94	1,00	UND	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA - Equipamento novo com garantia minima de 06 meses.	580,00	V8	0,0000	580,00	580,00
95	1,00	UND	MARTELO DEMOLIDOR Tc-dh 1600/1-1600w Einhell 220v - Equipamento novo com garantia minima de 06 meses.	3.250,00	TOYAMA	0,0000	3.250,00	3.250,00

SIQUEIRA CAMPOS PR, 27 de Maio de 2019

GERENTE GERAL

Luiz Carlos Gomes Lima
GOBARBOSA LEMES

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 14/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 33/2019
 Processo Licitação: 25/2019
 Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
 Endereço: RUA MARIA CAROLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS PR UF: PR CEP: 84940-000
 CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 5080061791
 Telefone: 35711274 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 8

96	1,00	UND	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE GASOLINA 6hp - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.	1.830,00	TOYAMA	0,0000	1.830,00	1.830,00
Total do Lote:								23.386,00

Lote: 9

81	2.000,00	UND	SERVIÇO DE SOLDA POR ELETRODO DERRETIDO	17,00	OFICINA DO COCÁ	0,0000	17,00	34.000,00
Total do Lote:								34.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:		Total Geral:	557.363,99
(Valores expressos em Reais R\$)			

Total por Extensão: (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)

SIQUEIRA CAMPOS PR, 27 de Maio de 2019

Luiz Roberto Lemes
 LUIZ ROBERTO LEMES
 GERENTE GERAL

VALOR TOTAL DOS LOTES (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9) : **R\$ 557.363,99**(QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data dos recebimentos da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente:



Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

144

PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2019

PROPONENTE: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
BARBOSA LTDA

ENDEREÇO DA EMPRESA: AVENIDA MARGINAL Nº1419 BAIRRO
NAÇÕES SIQUEIRA CAMPOS-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.127.512/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/1977
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA CENTENARIO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MARGINAL		NÚMERO 1419	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACÕES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1274 / (43) 9607-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 1			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 11:45:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

046

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

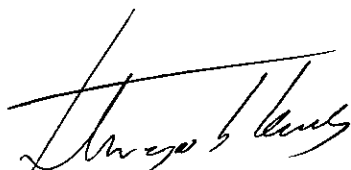
AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 14/2019

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Avenida Marginal, 1419, Bairro Nações, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 27 DE MAIO DE 2019.



Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60

Q
56
R ✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

147

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019969016-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.127.512/0001-48
Nome: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten initials and signature: Q, B, R, and a checkmark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
CNPJ: 77.127.512/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:16 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: 78FD.74E6.F45F.4B1F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q. B. R.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11671 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Endereço: Avenida MARGINAL, 01419 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 88019686 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
Endereço: Avenida MARGINAL, 01419 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA126JQNS9C3331

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 08 de Abril de 2019

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77127512/0001-48
Razão Social: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Nome Fantasia: FABRICA CENTENARIO
Endereço: R MARIA CAROLINA 78 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2019 a 06/06/2019

Certificação Número: 2019050805284774958464

Informação obtida em 23/05/2019, às 11:58:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Q. Co. R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.127.512/0001-48

Certidão nº: 172911739/2019

Expedição: 23/05/2019, às 12:00:50

Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.127.512/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
88019686

EXERCICIO
2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP - 0252/2019

NOME RAZÃO SOCIAL

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PAROISSA S.A.

NOME FANTASIA

FABRICA CENTENARIO

ENDEREÇO

AVENIDA MARGINAL, 01419

BAIRRO :

NACOES

FONE:

3571-1274

C.N.P.J. / CPF Ns

77.127.512/0001-48

VALIDADE

31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- 2592602 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
- 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 2511000 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 2910702 FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
- 2910703 FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos (PR) 28 de Maio de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL

Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

R. J. B.



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ.: 73827321/0001-38 INSC. EST. 902.15036-62
Tel: 43 3571-1920
Rua Paraná 2266 Centro CEP.84940-000
Siqueira Campos – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

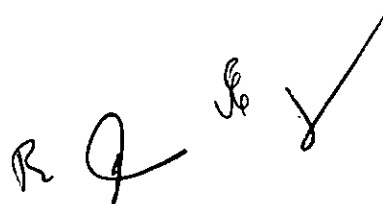
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, estabelecida na Avenida Marginal nº1419, Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos- PR, prestou serviços e produtos à **Bonilha - Comercio de Materiais de Construção - Eireli**, CNPJ nº73.827.321/0001-38, de peças, tubos, ferragens e outros materiais para esquadilhas metálicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 10 de Abril de 2019.



ANDREIA BENEDITA MARQUES
CPF: 015.485.939-41





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos NADA CONSTA em relação a empresa abaixo qualificada:

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA

CNPJ: 77.127.512/0001-48

ENDEREÇO: Avenida Marginal, 1419, Nações - Siqueira Campos - PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 11 de abril de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrivente Autorizada

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1666

AUTENTICAÇÃO

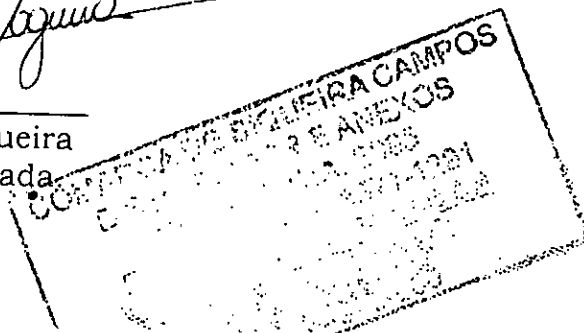
A presente fotocópia é reprodução fiel
do original, não autenticado. DOU FÉ

1 ABR 2019

Siqueira Campos
Módulo Henrique de Carvalho - Escrevente

Tabela de Notas
Estabelecida para
Autenticação de Cópia

REFPM17.782



Rua Rio Grande do Norte, 1932, CEP 84.940-000 - fone (043) 3571 1291. E-mail: distribuidor_civelsc@hotmail.com

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

155

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGAO PRESENCIAL N. 14/2019

A empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.127.512/0001/48 e Inscrição Estadual sob nº 50.800.617-91, sediada na Avenida Marginal, 1419, Bairro Nações, Siqueira Campos – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr DANIEL BRABOSA LEMES, portador da Carteira de Identidade nº 1.128.657-7 SSP/PR e CPF 158.631.159-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

() Sim (X) Não

Siqueira Campos – PR, 27 de Maio de 2019.



Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60

R J B ✓

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 14/2019

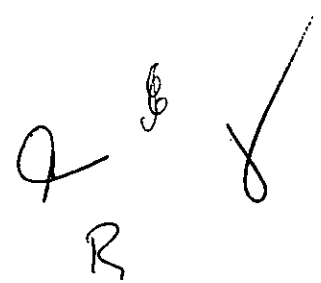
DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2019 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 27 de Maio de 2019.


 Representante legal
 Thiago Barbosa Lemes
 CPF: 045.633.729-60



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

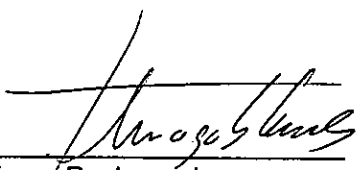
PREGAO PRESENCIAL N. 14/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

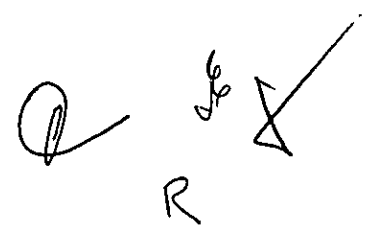
A empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2019.



Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60


R 46

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 20/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

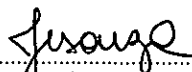
REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO, TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS COTAÇÕES EM ANEXO, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Durante a fase de conferência de proposta de preços, a empresa Industria de Implementos Agrícolas Barbosa Ltda, cotou o item 85 pertencente ao lote 7 com o valor de 1,00 acima do preço máximo conforme anexo I do presente edital, e não informou a marca referente aos itens 89, 90 e 91 do lote 08, em face de ser o unico participante foi concedido ao mesmo a correção do valor e informar a marca dos referidos itens, sendo assim após regularizados os erros formais da proposta de preços, foi dado continuidade ao certame.

Siqueira Campos, 29 de Maio de 2019

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 - Pregoeiro(a)

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

 - EQUIPE DE APOIO

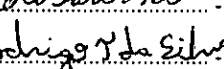
FABRICIO JOSE GONÇALVES

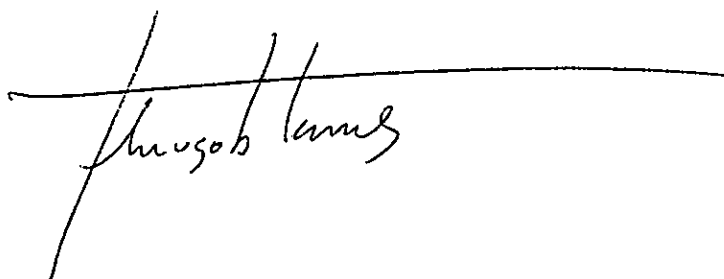
 - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

 - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - PRESIDENTE DA COMISSÃO



159

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 20 - 2019

Reuniram-se no dia 29/05/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 14 destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO, TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS COTAÇÕES EM ANEXO, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME

CNPJ: 77.127.512/0001-48

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
	2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		182.583,8200

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311143266	CABO DE AÇO 3/8	70,000
311143267	CLIPS 3/8	14,000
311143268	BROCA P/ FURAR FERRO ¼	14,000
311143269	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16	28,000
311149761	BROCA PARA FURAR FERRO 3/8	14,000
311143271	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 4 -	28,000
311143272	CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS -	350,000
311143273	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS -	350,000
311143274	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS -	28,000
311143275	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -	28,000
311143276	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS -	14,000
311143277	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼ 6,00 MTS -	28,000
311143278	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS	28,000
311143279	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	14,000
311143280	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS -	28,000
311143281	CANTONEIRA 2. ½ X 3/16 6,00 MTS -	28,000
311143282	CANTONEIRA 2. ½ X 5/16 6,00 MTS -	14,000
311143283	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS -	350,000
311143284	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS -	14,000
311150017	DISCO DE CORTE 10"	140,000
311143311	DISCO DE CORTE 7" -	70,000
311143312	DISCO DESBASTE 7" -	70,000
311143313	ELETRODO 48 2,5 MM -	105,000
311143314	ELETRODO 46 2,5 MM -	105,000
311143315	ELETRODO 46 3,25 MM -	70,000
311143316	ELETRODO DE CORTE -	70,000
311143317	GONZO 1" -	70,000
311143318	GONZO ¾ -	70,000
311143319	GONZO 5/8 -	70,000
311143335	ZARCÃO CINZA 18 LTS -	40,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	182.000,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 182.000,0000 (cento e oitenta e dois mil reais).

[Handwritten signatures and initials]

160

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 20 - 2019

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		42.909,5800

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311143285	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20 -	14,000
311143286	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20 -	28,000
311143287	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00 -	14,000
311143288	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20 -	28,000
311143289	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00 -	14,000
311143290	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20 -	28,000
311143291	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00 -	14,000
311143292	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00 -	28,000
311143293	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20 -	14,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	42.500,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 42.500,0000 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 3

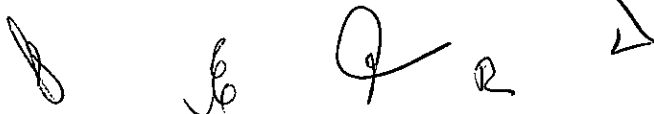
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		62.760,9500

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311143294	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS -	35,000
311143295	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS -	35,000
311143296	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS -	35,000
311143297	FERRO CHATO 1.1/2 X ½ 6,00 MTS -	35,000
311143298	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -	35,000
311143299	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS -	35,000
311143300	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS -	35,000
311143301	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS -	35,000
311143302	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS -	35,000
311143303	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS -	35,000
311143304	FERRO CHATO 3 X 3/8 6,00 MTS -	35,000
311143305	FERRO CHATO 3" X ½ 6,00 MTS -	35,000
311143306	FERRO CHATO ¾ X 1/8 6,00 MTS -	35,000
311143307	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS -	35,000
311143308	FERRO CHATO 4 X ¼ 6,00 MTS -	35,000
311143309	FERRO CHATO 4 X 3/8 6,00 MTS -	35,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	62.500,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 62.500,0000 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).



161

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 20 - 2019

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
	2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		91.266,8900

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311143320	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS -	35,000
311143321	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS -	200,000
311143322	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS -	21,000
311143323	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS -	35,000
311143324	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS -	21,000
311143325	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS -	35,000
311143326	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS -	21,000
311143327	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS -	35,000
311143328	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS -	21,000
311143329	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS -	500,000
311143330	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS -	350,000
311143331	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS -	70,000
311143332	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS -	50,000
311143333	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS -	35,000
311143334	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS -	35,000
311143343	TUBO GALVANIZADO 1/2 6,00 MTS -	21,000
311143344	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS -	21,000
311143345	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS -	21,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	91.000,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de ~~R\$ 91.000,0000~~ (noventa e um mil reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
	2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		98.596,7500

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311143336	TELHA GALVANIZADA 6X1 -	350,000
311143337	TELHA GALVANIZADA 4X1 -	70,000
311143338	TELHA GALVANIZADA 3X1 -	70,000
311143339	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS -	105,000
311143340	FERRO REDONDO 3/4 LISO 6,00 MTS -	70,000
311143341	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS -	35,000
311143342	FERRO REDONDO 1/2 LISO 6,00 MTS -	35,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	98.400,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de ~~R\$ 98.400,0000~~ (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

B J R

162

Edital de Pregão Presencial N° 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 20 - 2019

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		6.800,0000

Código	Descrição do Material	Qty. Cotada
311150009	RECARGA DE GÁS PARA MAQUINA DE SOLDA MIG T10M ²	15,000
311150010	CILINDRO DE GÁS DE SOLDA MIG T10M ²	2,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	6.750,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 6.750,0000 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

LOTE 7

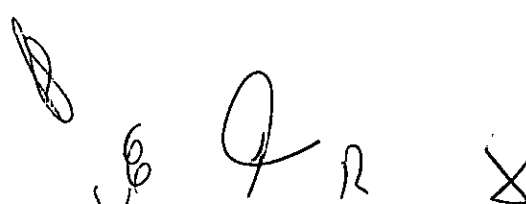
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		15.060,0000

Código	Descrição do Material	Qty. Cotada
311150011	TOCHA PARA SOLDA MIG TORCH SBME 450 SEM RASPA 4 METROS	4,000
311150012	ARAME MIG 080MM 15 KG	30,000
311150013	LIMPA CONTATO 300ML 200G	50,000
311150014	ANTI RESPINGO PARA SOLDA	30,000
311150015	BICO TOCHA COMPLETO	40,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	15.000,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 15.000,0000 (quinze mil reais).



163

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 20 - 2019

LOTE 8

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		23.386,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
911150680	MAQUINA DE SOLDA MIG MEGA PLUS 400A TRIFASICA C/GÁS - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.	1,000
911150655	MARTELETE MAKITA COMB 24mm MODELO HR2470 127V - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.	2,000
911150656	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR COMBINADO 880W Mpd853 Dwt - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.	2,000
911150657	TOCHA MIG/MAG 400A TMV 400 - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.	1,000
911150658	REGULADOR DE GAS ECONOMICO 501- ARGONIO - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.	1,000
911150659	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.	1,000
911150679	MARTELO DEMOLIDOR Tc-dh 1600/1-1600w Einhell 220v - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.	1,000
911150681	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE GASOLINA 6hp - Equipamento novo com garantia mínima de 06 meses.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	23.300,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 23.300,0000 (vinte e três mil e trezentos reais).

LOTE 9

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		34.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311149762	SERVIÇO DE SOLDA POR ELETRODO DERRETIDO	2000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	33.900,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 33.900,0000 (trinta e três mil e novecentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:47 horas do dia 29 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

J. Souza

.....Pregoeiro

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

A. Rdrigues

.....EQUIPE DE APOIO

FABRÍCIO JOSE GONÇALVES

F. Gonçalves

.....EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

E. Barbosa

.....EQUIPE DE APOIO

ER

164

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 20 - 2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

Rodrigo Trentiny da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

R

R
J

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 04 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 14/2019 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 735/19
Data: 04/06/19
Horário: 10:50
Assinatura: GPS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

166

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 113/2019.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 14/2019, que teve como objeto aquisição de tubos, ferragens e outros materiais para esquadilhas metálicas.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2019.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 05 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 14/2019 para análise e emissão de parecer final do Controle Interno.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 744/19
Data: 05/06/19
Horário: 09:21
Assinatura: PPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

168

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

PARECER

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2019.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

O artigo 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle está sendo realizado em todos os editais de licitação conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.

Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *munus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de **dirigir e coordenar as atividades de controle**, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela Administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isto porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

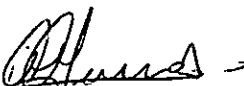
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos, 05 de junho de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

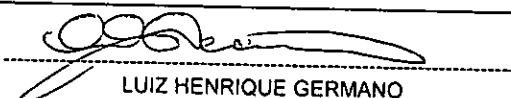
O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2019
b) Licitação Nr.: 14/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO, TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRILHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS COTAÇÕES EM ANEXO, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
Lote: 1 - 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	30	0,0000	182.000,00
Lote: 2 - 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	9	0,0000	42.500,00
Lote: 3 - 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	16	0,0000	62.500,00
Lote: 4 - 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	18	0,0000	91.000,00
Lote: 5 - 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7	0,0000	98.400,00
Lote: 6 - 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2	0,0000	6.750,00
Lote: 7 - 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	5	0,0000	15.000,00
Lote: 8 - 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8	0,0000	23.300,00
Lote: 9 - 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	1	0,0000	33.900,00
Total por Fornecedor:	96		555.350,00
Total:	96		555.350,00


LUIZ HENRIQUE GERMANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2019 - PR

171

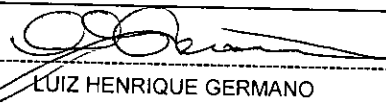
Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (33), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (106),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (132), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (157),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (312), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (386), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (435),
6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (458), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (525)



LUIZ HENRIQUE GERMANO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

172

CONTRATO Nº 78/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 77.127.512/0001-48, com sede à Avenida Marginal Nº 1419, Nações, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Thiago Barbosa Lemes** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.425.807-3 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 045.633.729-60, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 14/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços de tubos, ferragens e outros materiais para esquadilhas metálicas a serem utilizados nos diversos Departamentos do Município conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução da entrega dos materiais e serviços serão de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n.º 025 - Pregão Presencial n.º 14/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 555.350,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, referentes ao(s) 09 lote(s), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.24.00.00.00

Material para manutenção de bens

imóveis

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
06) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas

de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;
PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato,

independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

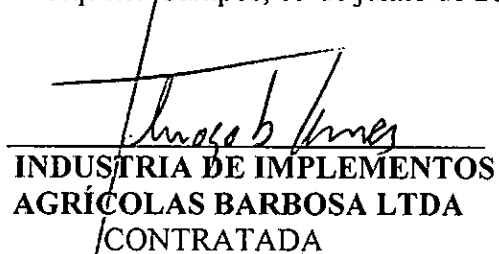
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 05 de junho de 2019.




LUIZ HENRIQUE GERMANO


CONTRATANTE



**INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


Aloizio José Czar
RG. 1.559.254-0


Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 25/2019 Licitação: 14/2019 - PR Data da Homologação: 05/06/2019</p> <p>Fornecedor: 2 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME</p>									
Lote - 1									
1	311143266	CABO DE AÇO 3/8 -	IRVEN®	M	70,000	0,0000	13,8900	972,30	Venceu
2	311143267	CLIPS 3/8	IRVEN®	UND	14,000	0,0000	3,0300	42,42	Venceu
3	311143268	BROCA P/ FURAR FERRO ¼	IRVEN®	UND	14,000	0,0000	11,5300	161,42	Venceu
4	311143269	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16	IRVEN®	UND	28,000	0,0000	17,2900	484,12	Venceu
5	311149761	BROCA PARA FURAR FERRO 3/8	IRVEN®	UND	14,000	0,0000	24,2200	339,08	Venceu
6	311143271	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA N° 4 -	COÇÃO	UND	28,000	0,0000	33,4400	936,32	Venceu
7	311143272	CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS -	GERDAL	UND	350,000	0,0000	74,9800	26.243,00	Venceu
8	311143273	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	350,000	0,0000	36,7800	12.873,00	Venceu
9	311143274	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS -	GERDAL	UND	28,000	0,0000	57,2100	1.601,88	Venceu
10	311143275	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	28,000	0,0000	59,3200	1.660,96	Venceu
11	311143276	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS -	GERDAL	UND	14,000	0,0000	87,3120	1.222,37	Venceu
12	311143277	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼ 6,00 MTS -	GERDAL	UND	28,000	0,0000	98,9500	2.770,60	Venceu
13	311143278	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS	GERDAL	UND	28,000	0,0000	150,9100	4.225,48	Venceu
14	311143279	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	GERDAL	UND	14,000	0,0000	130,5700	1.827,98	Venceu
15	311143280	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS -	GERDAL	UND	28,000	0,0000	197,3600	5.526,08	Venceu
16	311143281	CANTONEIRA 2. ½ X 3/16 6,00 MTS -	GERDAL	UND	28,000	0,0000	183,4200	5.135,76	Venceu
17	311143282	CANTONEIRA 2. ½ X 5/16 6,00 MTS -	GERDAL	UND	14,000	0,0000	257,1000	3.599,40	Venceu
18	311143283	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS -	GERDAL	UND	350,000	0,0000	262,1600	91.756,00	Venceu
19	311143284	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS -	GERDAL	UND	14,000	0,0000	225,2700	3.153,78	Venceu
45	311150017	DISCO DE CORTE 10"	ICEDER	UND	140,000	0,0000	13,6500	1.911,00	Venceu
46	311143311	DISCO DE CORTE 7"	ICIDER	UND	70,000	0,0000	5,3800	376,60	Venceu
47	311143312	DISCO DESBASTE 7"	ICIDER	UND	70,000	0,0000	10,7200	750,40	Venceu
48	311143313	ELETRODO 48 2,5 MM -	CONARCO	KG	105,000	0,0000	35,9000	3.769,50	Venceu
49	311143314	ELETRODO 46 2,5 MM -	CONARCO	KG	105,000	0,0000	21,3500	2.241,75	Venceu
50	311143315	ELETRODO 46 3,25 MM -	CONARCO	KG	70,000	0,0000	21,3400	1.493,80	Venceu
51	311143316	ELETRODO DE CORTE -	CONARCO	UND	70,000	0,0000	30,7400	2.151,80	Venceu
52	311143317	GONZO 1" -	GERDAL	UND	70,000	0,0000	12,4900	874,30	Venceu
53	311143318	GONZO ¾ -	GERDAL	UND	70,000	0,0000	4,6400	324,80	Venceu
54	311143319	GONZO 5/8 -	GERDAL	UND	70,000	0,0000	2,5100	175,70	Venceu
70	311143335	ZARCÃO CINZA 18 LTS -	MONTANA	UND	40,000	0,0000	84,9600	3.398,40	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor	2.322,000		182.000,00	
Lote - 2									
20	311143285	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20 -	GERDAL	UND	14,000	0,0000	498,2240	6.975,14	Venceu
21	311143286	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20 -	GERDAL	UND	28,000	0,0000	292,2000	8.181,60	Venceu

178

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 25/2019 Licitação: 14/2019 - PR Data da Homologação: 05/06/2019</p> <p>Fornecedor: 2 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME</p>									
Lote - 2									
22	311143287	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00 -	GERDAL	UND	14,000	0,0000	367,7000	5.147,80	Venceu
23	311143288	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20 -	GERDAL	UND	28,000	0,0000	226,8100	6.350,68	Venceu
24	311143289	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00 -	GERDAL	UND	14,000	0,0000	149,0000	2.086,00	Venceu
25	311143290	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20 -	GERDAL	UND	28,000	0,0000	258,9800	7.251,44	Venceu
26	311143291	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00 -	GERDAL	UND	14,000	0,0000	176,3000	2.468,20	Venceu
27	311143292	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00 -	GERDAL	UND	28,000	0,0000	89,0300	2.492,84	Venceu
28	311143293	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20 -	GERDAL	UND	14,000	0,0000	110,4500	1.546,30	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor	182,000		42.500,00	
Lote - 3									
29	311143294	FERRO CHATO 1 X 1/4 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	41,9690	1.468,92	Venceu
30	311143295	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	22,1050	773,68	Venceu
31	311143296	FERRO CHATO 1 1/2 X 3/8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	99,2400	3.473,40	Venceu
32	311143297	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/2 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	122,1100	4.273,85	Venceu
33	311143298	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	31,3700	1.097,95	Venceu
34	311143299	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	99,2400	3.473,40	Venceu
35	311143300	FERRO CHATO 2 X 1/4 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	94,2500	3.298,75	Venceu
36	311143301	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	63,1400	2.209,90	Venceu
37	311143302	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	118,4600	4.146,10	Venceu
38	311143303	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	162,1700	5.675,95	Venceu
39	311143304	FERRO CHATO 3 X3/8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	192,3400	6.731,90	Venceu
40	311143305	FERRO CHATO 3" X 1/2 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	278,6300	9.759,05	Venceu
41	311143306	FERRO CHATO 3/4 X 1/8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	18,7300	655,55	Venceu
42	311143307	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	10,5700	369,95	Venceu
43	311143308	FERRO CHATO 4 X 1/4 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	193,1900	6.761,65	Venceu
44	311143309	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	238,0000	8.330,00	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor	560,000		62.500,00	
Lote - 4									
55	311143320	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	46,7100	1.634,85	Venceu
56	311143321	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS -	GERDAL	UND	200,000	0,0000	69,0900	13.818,00	Venceu
57	311143322	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS -	GERDAL	UND	21,000	0,0000	50,4100	1.058,61	Venceu
58	311143323	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	91,8600	3.215,10	Venceu
59	311143324	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS -	GERDAL	UND	21,000	0,0000	53,7300	1.128,33	Venceu
60	311143325	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS -	GERDAL	UND	35,000	0,0000	112,9700	3.953,95	Venceu

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 25/2019 Licitação: 14/2019 - PR Data da Homologação: 05/06/2019 Fornecedor: 2 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME									
Lote - 4									
61	311143326	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS -	GERDAL	UND 21,000		0,0000	84,8600	1.782,06	Venceu
62	311143327	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS -	GERDAL	UND 35,000		0,0000	103,1000	3.608,50	Venceu
63	311143328	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS -	GERDAL	UND 21,000		0,0000	136,6000	2.868,60	Venceu
64	311143329	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS -	GERDAL	UND 500,000		0,0000	41,0300	20.515,00	Venceu
65	311143330	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS -	GERDAL	UND 350,000		0,0000	32,3300	11.315,50	Venceu
66	311143331	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS -	GERDAL	UND 70,000		0,0000	59,8700	4.190,90	Venceu
67	311143332	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS -	GERDAL	UND 50,000		0,0000	35,1100	1.755,50	Venceu
68	311143333	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS -	GERDAL	UND 35,000		0,0000	37,0300	1.296,05	Venceu
69	311143334	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS -	GERDAL	UND 35,000		0,0000	90,8700	3.180,45	Venceu
78	311143343	TUBO GALVANIZADO ½ 6,00 MTS -	GERDAL	UND 21,000		0,0000	82,2800	1.727,88	Venceu
79	311143344	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS -	GERDAL	UND 21,000		0,0000	129,0300	2.709,63	Venceu
80	311143345	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS -	GERDAL	UND 21,000		0,0000	535,2900	11.241,09	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor ----->			91.000,00	
Lote - 5									
71	311143336	TELHA GALVANIZADA 6X1 -	CALHA FORTE	UND 350,000		0,0000	166,5990	58.309,65	Venceu
72	311143337	TELHA GALVANIZADA 4X1 -	CALHA FORTE	UND 70,000		0,0000	111,1153	7.778,07	Venceu
73	311143338	TELHA GALVANIZADA 3X1 -	CALHA FORTE	UND 70,000		0,0000	83,3400	5.833,80	Venceu
74	311143339	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS -	GERDAL	UND 105,000		0,0000	148,7200	15.615,60	Venceu
75	311143340	FERRO REDONDO ½ LISO 6,00 MTS -	GERDAL	UND 70,000		0,0000	82,0400	5.742,80	Venceu
76	311143341	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS -	GERDAL	UND 35,000		0,0000	116,3680	4.072,88	Venceu
77	311143342	FERRO REDONDO ½ LISO 6,00 MTS -	GERDAL	UND 35,000		0,0000	29,9200	1.047,20	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor ----->			98.400,00	
Lote - 6									
82	311150009	RECARGA DE GÁS PARA MAQUINA DE SOLDA MIG T10M ³	WHIT MARTINS	UND 15,000		0,0000	297,8000	4.467,00	Venceu
83	311150010	CILINDRO DE GÁS DE SOLDA MIG T10M ³	WHIT MARTINS	UND 2,000		0,0000	1141,5000	2.283,00	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor ----->			6.750,00	
Lote - 7									
84	311150011	TOCHA PARA SOLDA MIG TORCH SBME 450 SEM RASPA 4 METROS	OXI MIG	UND 4,000		0,0000	678,6500	2.714,60	Venceu
85	311150012	ARAME MIG 080MM 15 KG	BELGO	UND 30,000		0,0000	269,4600	8.083,80	Venceu
86	311150013	LIMPA CONTATO 300ML 200G	MUNDIAL	UND 50,000		0,0000	24,9500	1.247,50	Venceu
87	311150014	ANTI RESPINGO PARA SOLDA	APOLO	UND 30,000		0,0000	31,9300	957,90	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 25/2019 Licitação: 14/2019 - PR Data da Homologação: 05/06/2019 Fornecedor: 2 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME</p>									
Lote - 7	88	311150015	BICO TOCHA COMPLETO	OXIMI	UND 40,000	0,0000	49,9050	1.996,20	Venceu
			Total do Lote do Fornecedor ----->		154,000			15.000,00	
Lote - 8	89	911150680	MAQUINA DE SOLDA MIG MEGA PLUS 400A TRIFASICA C/GÁS	OXIMIG	UND 1,000	0,0000	7871,0000	7.871,00	Venceu
	90	911150655	MARTELETE MAKITA COMB 24mm MODELO HR2470 127V	OXIMIG	UND 2,000	0,0000	2142,0700	4.284,14	Venceu
	91	911150656	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR COMBINADO 880W Mpd853 Dwt	OXIMIG	UND 2,000	0,0000	1544,2800	3.088,56	Venceu
	92	911150657	TOCHA MIG/MAG 400A TMV 400	OXIMIG	UND 1,000	0,0000	1560,2000	1.560,20	Venceu
	93	911150658	REGULADOR DE GAS ECONOMICO 501- ARGONIO	FAMA BRAS	UND 1,000	0,0000	856,8000	856,80	Venceu
	94	911150659	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA	V8	UND 1,000	0,0000	577,9000	577,90	Venceu
	95	911150679	MARTELO DEMOLIDOR Tc-dh 1600/1-1600w Einhell 220v	TOYAMA	UND 1,000	0,0000	3238,0000	3.238,00	Venceu
	96	911150681	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE GASOLINA 6hp	TOYAMA	UND 1,000	0,0000	1823,4000	1.823,40	Venceu
			Total do Lote do Fornecedor ----->		10,000			23.300,00	
Lote - 9	81	311149762	SERVIÇO DE SOLDA POR ELETRODO DERRETIDO	OFICINA DO COC	UND 2000,000	0,0000	16,9500	33.900,00	Venceu
			Total do Lote do Fornecedor ----->		2.000,000			33.900,00	
			Total do Fornecedor ----->		7.507,000			555.350,00	

Siqueira Campos, 5 de Junho de 2019.

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

Contratante: Câmara Municipal de Japira.
Contratado: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 06.163.583/0001-58.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE MÍDIA IMPRESSA JORNALÍSTICA.

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	060	010010103100011	001	3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.
Valor total: R\$ 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
Vigência: 12 Meses.
Fundamento: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibitai, Estado do Paraná.
Japira, 06 de Junho de 2019.

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUS
Presidente da Câmara Municipal de Japira
Contratante

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME
CNPJ nº. 06.163.583/0001-58
Alceu Oliveira de Almeida Junior
Contratado

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 14/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de serviço, tubos, ferragens e outros materiais para esquadilhas metálicas a serem utilizados nos diversos Departamentos do Município conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
78/2019	Industria de Implementos Agrícolas Barbosa Ltda	R\$ 555.350,00

Siqueira Campos, 05 de junho de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 22/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de madeiras (eucalipto vermelho) para os departamentos municipais; construções e manutenção de pontes no Município, a serem solicitadas conforme a necessidade, e de acordo com as especificações no anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 25 de junho de 2019.

ABERTURA: 25 de junho de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação do Processo 29 Tomada de Preço 01/2019 e o Extrato de Contrato nº 76/2019.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Construção de Uma quadra poliesportiva com vestiários no bairro Jardim Planalto custeada com recursos do ministério do esporte através do convênio SICONV 831795/2016.

VALOR TOTAL: 259.210,91 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e dez reais e noventa e um centavos).

Siqueira Campos, 03 de junho de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de análises clínicas". O recebimento dos envelopes se dará no dia 24/06/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjv@yahoo.com.br. Vê-se do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 06 de junho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para manutenção do Veículo Renault Master placa AZN-8598". O recebimento dos envelopes se dará no dia 25/06/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 06 de junho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

CIRCULAÇÃO

- Siqueira Campos
- Corumbá
- Curitiba
- Ibitai
- Japira
- Jaboti
- São do Ipiranga
- Caribé
- Joaquim Tiboro
- Guaporé
- Quatiguá
- Jacarezinho
- Conceição Mairinck
- Pinheiro
- Tomazina
- Ouruviva
- Figueira
- Ventania
- Sapopema
- São Sebastião da Amoreira
- Novo América da Colina
- Novo Santa Bárbara
- Santa Cecília do Parão
- Santo Antônio do Paraíso
- Congoninhas
- Itamboré
- Santa Mariana
- Leópolis
- Sortanga
- Rancho Alegre
- Primeiro de Maio
- Floreópolis
- São Getúlio da Serra
- Santo Antônio da Platina
- Arapuá
- Jaguarieta
- Sergipe
- São José da Boa Vista
- Wenceslau Braz
- Santana do Itararé
- Jundá do Sul
- Andaraí
- Abelá
- Cambará
- Ribóirão do Pinhal
- Novo Fátima
- Barra do Jacaré
- Santa Amélia
- Sortangópolis
- Bela Vista do Paraíso
- Ribóirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-8691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

